



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 18/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.874/2022

Construção de Centro de Eventos Culturais

Sessão Pública: A partir das 09h15min do dia 04 de julho de 2022 no Departamento de Compras, à Praça Duque de Caxias, 22, Centro, Itapeva – SP.

Índice

1. DO OBJETO	2
2. DA VISITA PRÉVIA	2
3. DA PARTICIPAÇÃO	2
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	3
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	4
6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	4
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”	5
8. DA PROPOSTA	8
9. DO JULGAMENTO	9
10. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES	10
11. DO CONTRATO	12
12. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO	13
13. DA GARANTIA DO CONTRATO	13
14. DA FISCALIZAÇÃO	14
15. DO PAGAMENTO	14
16. DO REAJUSTE	15
17. DA DESPESA	16
18. DAS SANÇÕES	16
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17

Anexos

- ANEXO I Memorial Descritivo
- ANEXO II Planilha Orçamentária
- ANEXO III Modelo de Proposta
- ANEXO IV Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO V Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO VI Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93
- ANEXO VII Termo de Visita Técnica
- ANEXO VIII Justificativa para Visita Técnica
- ANEXO IX Minuta do Contrato
- ANEXO X Sanções
- ANEXO XI Projetos

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA** torna público que realizar-se-á em sua sede, situada à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço empreitada por **preço global**, objetivando a **Construção de Centro de Eventos Culturais**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes nº 1 e 2, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues na Seção de Compras, localizada à Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, até às 09h00 do dia 04/07/2022, sendo a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação iniciada às 09h15min do mesmo dia e no mesmo local.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **construção de centro de eventos culturais**, em conformidade com os Anexos deste Edital, incluindo fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária para execução dos serviços.

2. DA VISITA PRÉVIA

- 2.1. A empresa **deverá** indicar representante, devidamente credenciado, para apresentar-se no local de execução dos serviços, para realização de visita técnica, antes da apresentação da proposta, com o objetivo de verificar e cientificar-se das condições no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- 2.2. As visitas deverão ser agendadas através dos telefones (15) 3522-0310 ou 3521-7476, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, com a Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques, ou outro servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- 2.3. **É OBRIGATORIA** a visita ao local de execução dos serviços por parte dos interessados.
- 2.4. Todas as condições locais deverão ser adequadamente observadas, devendo ainda, serem pesquisados e levantados todos os elementos que possam ter influência no desenvolvimento dos trabalhos, de modo que **não serão atendidas solicitações durante a execução dos serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados deste projeto**.
- 2.5. A visita será realizada somente até o dia anterior ao do início da sessão pública destinada à recepção dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, não se estendendo este prazo.
- 2.6. É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de construção civil que satisfaçam, integralmente, todas as condições previstas neste Edital.
- 3.2. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 3.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 3.2.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapeva nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 3.2.4. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.2.5. Que esteja reunida em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

3.3. **Considerações gerais:**

- 3.3.1. Cada empresa apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 3.3.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
- 3.3.3. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Prefeitura Municipal de Itapeva até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores a data de entrega dos envelopes, erros ou omissões porventura observados, que esclarecidos, também por escrito, antes da reunião da abertura da licitação.
 - 3.3.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.
- 3.3.4. Será permitida a subcontratação de serviços especializados ou de parte dos serviços, desde que previamente autorizado pela Prefeitura.

4. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 4.1. Impugnações ao presente Edital, na forma do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão ser dirigidas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
 - 4.1.1. Até o 2º dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, quando a impugnação for feita pelo licitante, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 4.1.2. Até o 5º dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação, quando a impugnação for feita por qualquer cidadão, devendo a Comissão de Licitação julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 4.2. A petição de Impugnação deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA dirigida à Comissão de Licitação, que decidirá, auxiliada, quando necessário, pelas áreas técnicas, no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para entrega dos envelopes de habilitação e proposta.
 - 4.2.1. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, se tratando de pessoa física, ou Ato Constitutivo (documento original acompanhando cópia ou cópia autenticada) se tratando de pessoa jurídica.
 - 4.2.2. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.
- 4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
- 4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 4.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações nos prazos estabelecidos, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes (sem transparência) e lacrados, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO Concorrência nº 18/2022 Processo nº 1.874/2022 “Razão Social da Licitante”	Envelope nº 2 – PROPOSTA Concorrência nº 18/2022 Processo nº 1.874/2022 “Razão Social da Licitante”
--	---

- 5.2. A inversão de documentos ou da identificação dos envelopes (colocar documentos ou etiqueta de identificação de um envelope no outro) acarretará a inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 5.3. A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação da sua proposta.
- 5.4. Serão autenticados pela Comissão de Licitação somente documentos apresentados por um representante da empresa **até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** da abertura da Sessão.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. Para credenciamento, na abertura de sessão pública, às 09h15min do dia 04/07/2022, na seção de Compras, os representantes deverão apresentar documento de identidade oficial que contenha foto, **fora dos envelopes**, considerando:
- 6.1.1. Para o credenciamento através de **Procuração**, este deverá conferir amplos poderes de representação, com o fim específico para a presente licitação, salvo se for apresentado por instrumento público, sendo **fora dos envelopes**.
- 6.1.2. Para os licitantes que se fizerem representar titulares da empresa, a Comissão de Licitação verificará esta condição na análise dos documentos de Habilitação, conforme item 7.1 e subitens.
- 6.1.3. No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.
- 6.2. Uma vez entregues todos os envelopes (Habilitação e Proposta) não será permitida a participação de retardatários.
- 6.3. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, na presença dos licitantes, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos mesmos e pela comissão.
- 6.4. Será procedida a abertura dos envelopes nº 1 e 2 por fase e nesta ordem, de acordo com as exigências deste Edital, observando-se os seguintes critérios:
- 6.4.1. Será feita a abertura dos envelopes e conferência dos elementos neles contidos de cada fase, em reunião própria, de acordo com o exigido neste Edital.
- 6.4.2. A análise e julgamento da comissão a respeito dos elementos de cada envelope serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo que neste caso, serão determinados dia e hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

- 6.4.3. Ao final de cada reunião, os membros da comissão, assim como os licitantes rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da Comissão. Ao início das demais reuniões, se houver, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.
- 6.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório.
- 6.5. Os envelopes contendo os documentos dos licitantes inabilitados ou desclassificados ficarão à disposição dos interessados durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, sendo fragmentados os documentos não retirados nesse período.
- 6.6. O julgamento final classificatório será anunciado na última sessão do procedimento ou através da Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 6.7. Não serão objeto de exame e deliberação, os fatos ou alegações, não invocadas até o encerramento dos trabalhos e que, por isso, não constem nas respectivas atas.
- 6.8. A comissão julgadora reserva-se o direito de, em qualquer época ou oportunidade, proceder as diligências destinadas a complementar ou esclarecer a instrução do processo, não aceitando, entretanto, a juntada de qualquer documento exigido neste Edital e não apresentado na época oportuna, nem suplementos estranhos à sua natureza.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

- 7.1. Os elementos do Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas ou rasuras, sendo na forma de original, cópia autenticada ou publicação oficial.
- 7.2. **Habilitação Jurídica:**
- 7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 7.2.2.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 7.2.2.2. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.
- 7.2.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 7.2.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3. **Regularidade Fiscal:**
- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 7.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.3.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 7.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

- 7.3.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (art. 29, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993) ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários**.
- 7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.3.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 7.3.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.3.7.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem a declaração conforme **item 7.6.1**, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 7.3.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.7.2**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.
- 7.4. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- 7.4.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- 7.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a) Os balanços deverão conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável do licitante, nos termos da legislação pertinente.
- b) Os balanços deverão citar as folhas e o número do Livro Diário, bem como seu registro na respectiva Junta Comercial ou Cartório.
- 7.4.4. Comprovante de boa situação financeira, apresentado em memorial de cálculos, assinado pelo titular, sócio, ou procurador da empresa e por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, preferencialmente, juntado ao Balanço, mediante a apuração de dois indicadores contábeis (QLG – Quociente de Liquidez Geral e QLC – Quociente de Liquidez Corrente), onde:
- QLG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**
- QLC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**
- 7.4.4.1. Os resultados de cada uma das operações indicadas acima deverão individualmente ser igual ou superior a 1 (um).
- 7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.5.1. **Qualificação Técnica Operacional** – A empresa licitante deverá apresentar, por intermédio de atestado comprobatório, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação por meio de acervo resgistrado junto ao conselho de classe com serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior nos itens de maior relevância:
- 7.5.1.1. **Telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm, com até 2 águas, incluso içamento - em 430,00 m²;**
- 7.5.1.2. **Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura em 1.500,00 kg;**
- 7.5.1.3. **Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área menor que 10 m², espessura de 20 mm, com execução de taliscas - em 520,00 m²;**
- 7.5.1.4. **Aplicação manual de pintura com tinta latéx em paredes, duas demãos - 520,00 m²;**
- 7.5.1.5. **Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem - em 250,00 kg.**
- 7.5.2. **Qualificação Técnica Profissional** – A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data de entrega da documentação, profissional de nível superior detentor de atestado ou certidão lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, que comprovem a prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 7.5.2.1 A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (emitida pelo CREA/CAU, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório).
- 7.5.2.2 Não é necessário que os vários serviços façam parte de um único atestado, podendo cada qualificação estar demonstrada separadamente.
- 7.5.3. Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao **CREA/CAU**.
- 7.6. **Documentação Complementar:**
- 7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital.
- 7.6.2. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **Anexo VI** deste Edital.
- 7.6.3. Será obrigatória a Visita Técnica por representante de todas as empresas interessadas em participar do certame, as empresas que executarem a visita técnica receberá comprovante de sua visita a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme Termo de Visita Técnica – Anexo VII, devendo este, constar do envelope nº 1 – Documentos de HABILITAÇÃO.
- 7.7. **Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**
- 7.7.1. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7.2. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação disposta nos **itens 7.1.1 a 7.5.3** de ambos os estabelecimentos.

- 7.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.7.4. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.7.4.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.7.5. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. No **Envelope nº 2 - PROPOSTA** será apresentada a proposta, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, na forma de original, contendo:
- 8.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante.
- 8.1.2. O número da Concorrência.
- 8.1.3. A descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações da **Planilha Orçamentária – Anexo II e Modelo de Proposta – Anexo III** deste Edital.
- 8.1.4. Valor unitário e total de cada item dos sublotes.
- 8.1.5. Valor total por sublote e global, com BDI incluso.
- 8.1.6. **Valor GLOBAL e com BDI incluso**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme **Modelo de Proposta – Anexo III** do Edital e suas observações.
- 8.1.7. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 8.1.8. Cronograma físico-financeiro, de acordo com o **Anexo IV**, completo e detalhado, compatível com o prazo de execução estabelecido no Edital, com indicadores de percentuais.
- 8.1.9. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial.
- 8.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 8.3. Todas as propostas deverão atender aos requisitos básicos solicitados (exceto quanto a formatação) constantes no **Modelo de Proposta – Anexo III**.
- 8.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem, além do lucro, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, transporte e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Edital.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que estejam incompletas, isto é, não contenha informação suficiente que permita a perfeita identificação do objeto licitado.
- 8.6. As propostas que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não venham a trazer prejuízos ao julgamento da licitação poderão, a critério único e exclusivo da Comissão Julgadora, ser consideradas.

- 8.7. A apresentação da proposta implicará, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.
- 8.8. Não serão aceitas as propostas superiores ao valor máximo estimado de **R\$ 1.924.154,48 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, conforme **Planilha Orçamentária – Anexo II**.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Fase da habilitação:

- 9.1.1. A fase inicial consiste no julgamento e análise dos elementos exigidos no **Envelope nº 1 – Habilitação** e será feito de acordo com as condições do presente Edital, em caráter eliminatório.

9.2. Fase da Proposta de Preços e Julgamento final:

- 9.2.1. No julgamento da “**PROPOSTA DE PREÇOS**” (**Envelope nº 2**), será considerada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço global resultante de multiplicação dos preços unitários pelas quantidades de serviços respectivos.

9.3. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- 9.3.1. Entende-se por empate as situações em que a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e exista proposta de ME ou EPP até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 9.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sobre pena de preclusão do exercício do direito de desempate.
- 9.3.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados por microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.3.1** será realizado sorteio para que se identifique qual poderá primeiro exercer o direito de preferência e apresentar melhor oferta.
- 9.3.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do **subitem 9.3.2**, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **subitem 9.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas condições dos **subitens 9.3.2** ou **9.3.3**, a proposta melhor classificada originalmente dada no certame será declarada melhor oferta.
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentarem preços superiores aos estimados no **item 8.8** do Edital.
- 9.5. Configurada a hipótese de existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate o sorteio.
- 9.6. Na hipótese da constatação de erros de produtos e/ou somas na planilha apresentadas, a Comissão procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários propostos pelo licitante, passando este resultado a ser o novo preço global da proposta.
- 9.7. A Comissão de Licitação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise da proposta, documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender prontamente as solicitações, no prazo por ele estipulado.
- 9.8. É permitido à Comissão, no interesse público, sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observado na proposta, documentação e declarações apresentadas, desde que não

contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito dos demais licitantes.

- 9.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação da homologação do certame licitatório na Imprensa Oficial do Município.

10. DOS PRAZOS E OBRIGAÇÕES

- 10.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Anexos deste Edital, observando o seguinte:
- 10.2. As obras terão início em até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **10 (dez) meses**.
- 10.3. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 10.4. A execução das obras realizar-se-ão na Avenida Orestes Gonzaga - Jardim Dona Mirian.
- 10.5. O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **15 (quinze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 10.6. **Das obrigações da contratada:**
- 10.6.1. Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.
- 10.6.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.
- 10.6.3. Manter permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.
- 10.6.4. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- 10.6.5. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- 10.6.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto descrito nos anexos deste Edital, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.
- 10.6.7. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.
- 10.6.8. Submeter à aprovação da CONTRATANTE a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo cópia dos documentos de identidade dos mesmos, relação esta que deverá ser atualizada junto a CONTRATANTE de forma imediata quando da alteração/mudança de algum profissional os quais serão cadastrados a fim de possibilitar a entrada dos mesmos junto ao Canteiro de Obras da Contratante.

- 10.6.9. Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a CONTRATANTE, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 10.6.10. Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
- 10.6.11. A contratante obriga-se a fornecer, cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução da obra durante a vigência do contrato.
- 10.6.12. A licitante contratada ficará obrigada a cumprir as normas da medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18 do Ministério Público do Trabalho.
- 10.6.12.1. O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.
- 10.6.13. No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.
- 10.6.14. A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- 10.6.15. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.
- 10.6.16. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
- 10.6.17. Apresentar o comprovante do pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (CREA) correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 10.6.18. Assessorar a Contratante, se necessário, nas gestões necessárias junto a ELEKTRO e SABESP e outros concessionários de serviços públicos, no sentido de obter junto aos órgãos competentes as licenças, concessões de uso temporário e alvarás, bem como o remanejamento, desvios e ligações temporárias de infraestrutura em rede.
- 10.6.19. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Itapeva e a legislação pertinente.
- 10.6.20. Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.
- 10.6.21. Manter no escritório dos serviços um "Diário de Ocorrências" no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- 10.6.22. Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.
- 10.6.23. Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.
- 10.6.24. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.
- 10.6.25. Limpeza do local da obra após a execução do serviço.

- 10.6.26. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.
- 10.6.27. Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.
- 10.6.28. Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar **imediatamente** a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.
- 10.6.29. Nos termos da resolução **CONFEA 1024/2009**, a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de manter durante todo o período de execução da obra, diário de obra ou livro de ordem, devendo apresentar imediatamente ao fiscal, quando este o requerer. A falta de apresentação ou inexistência do livro de ordem acarretará nas penalizações previstas na referida resolução CONFEA, bem como, após três notificações por esse motivo, implicará em rescisão contratual e as penalidades previstas na legislação pelo descumprimento contratual.
- 10.6.30. Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 10.7. **Das condições de recebimento do objeto:**
- 10.7.1. Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93.
- 10.7.2. **Recebimento Provisório** - A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.
- 10.7.3. **Recebimento Definitivo** - Após noventa dias do recebimento provisório a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.
- 10.7.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 10.7.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.7.4.2. Na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Cultura, **imediatamente**, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 10.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

11. DO CONTRATO

- 11.1. O contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa Detentora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
- 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 11.2.2. Na ocorrência da não assinatura do contrato, é facultado à Prefeitura Municipal de Itapeva convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

- 11.3. Este Edital, seus Anexos, a Proposta da Contratada, o parecer da Comissão de Licitação, serão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.
- 11.4. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no § 1º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.
- 11.5. Casos identificados de serviços indispensáveis e inadiáveis, não previstos originalmente na Planilha Orçamentaria, deverão ser objeto de aditivo de serviço, preço e, eventualmente, de prazo, conforme disposição legal e em comum acordo entre Prefeitura Municipal de Itapeva e Contratada.
- 11.5.1. Caso surjam novos serviços que não possam ser compostos da forma descrita do item anterior, a Contratada deverá apresentar orçamento composto com bases em preços de mercado correntes, para análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 11.6. A Prefeitura Municipal de Itapeva poderá, em qualquer época, suspender ou paralisar, temporariamente, no todo ou em parte, a execução das obras e demais serviços, devido a motivos de força maior de qualquer natureza, cabendo a Contratada:
- 11.6.1. O recebimento do valor das obras e serviços executados, medidos, aceitos e ainda não pagos.
- 11.6.2. O ressarcimento de despesas vencidas ou vincendas relacionadas com o respectivo contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.
- 11.6.3. No caso de suspensão ou paralisação das obras a Contratada obriga-se a manter a higiene e a segurança do Canteiro e do local das obras, bem como evitar a destruição ou o desgaste dos serviços já realizados, repassando este ônus para a Contratante.

12. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência da contratada.
- 12.2. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
- 12.3. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 13.1. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- 13.1.1. Em moeda corrente;
- 13.1.2. Títulos da dívida pública;
- 13.1.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverá conter, conforme o caso:
- a) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução;

- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.
- 13.2. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.
- 13.3. Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **item 10** deste Edital.
- 13.4. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
- 13.5. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- 13.6. **Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Fica designada como Agente Fiscal do Contrato, através da **Portaria nº 8.615/2022**, a **Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.400.500-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 347.135.528-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993..
- 14.2. A Prefeitura Municipal de Itapeva exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados através da Secretaria Municipal de Cultura.
- 14.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 14.4. **Compete à Fiscalização:**
- 14.4.1. Esclarecer prontamente, no máximo em 5 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.
- 14.4.2. Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
- 14.4.3. Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- 14.4.4. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.
- 14.4.5. Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados e emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
- 14.4.6. Caberá a Fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias, condicionado à liberação do convênio, em parcelas conforme Cronograma Físico Financeiro e, após a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito

em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante do depósito.

- 15.2. **Deverão constar no documento fiscal:** o nº da licitação Concorrência nº ___/2021, nº do Pedido de Compras, nº da Nota de Empenho, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 15.3. **Para liberação do pagamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a relação dos empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, com a apresentação dos seguintes documentos:**
- 15.4.1 Fotocópia da GPS (Guia da Previdência Social) ou similar, devidamente quitada, acompanhada do relatório GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), relativo ao mês imediatamente anterior;
- 15.4.2 Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativos ao mês imediatamente anterior;
- 15.4.3 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do **Anexo IV**, atualizado de acordo com o ritmo real da obra e suas medições, em via impressa e assinada pelo(a) proprietário(a) da empresa em conjunto com responsável técnico da obra.
- 15.4.4 A não apresentação de quaisquer desses documentos ou sua sonegação/falsificação poderá acarretar na rescisão unilateral por parte da municipalidade, além das demais penalidades legais.
- 15.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 15.5. A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 15.6. A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.
- 15.7. Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Prefeitura além do preço proposto.
- 15.8. As medições dos serviços serão realizadas pela contratada em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.
- 15.9. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**
- 16.2. O reajuste é permitido, somente em caso de eventual prorrogação de prazo de execução superior a um ano, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2001, inclusive alterações posteriores.

- 16.3. O valor do Contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, no caso do primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese dos reajustes posteriores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento.

V = Valor da medição, correspondente ao resultado da multiplicação dos preços unitários contidos na proposta pela quantidade de serviços executados após 12 (doze) meses da data limite para entrega das propostas, prevista neste edital, ou do reajuste anterior.

I = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

I° = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

- 16.4. **Em relação ao primeiro reajuste:** os serviços realizados até esta data limite na etapa não serão reajustados, sendo apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- 16.5. **Em relação aos demais reajustes:** os serviços realizados até a data limite de 12 (doze) meses da data do reajuste anterior serão reajustados pelo índice vigente até então, aplicando-se àqueles serviços realizados posteriormente o novo índice aplicável, sendo todos eles apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- 16.7. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17. DA DESPESA

- 17.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 38, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

4991	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 05 - 1000142 - Recurso Federal
4992	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 91 - 1000142 - Recurso Próprio
4993	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 95 - 1000142 - Recurso Federal
4994	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 91 - 1100000 - Recurso Próprio

18. DAS SANÇÕES

- 18.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo XI** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal, edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- 18.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. No caso de ocorrer necessidade de novos serviços não cotados no Memorial Quantitativo Original, a Contratada se obriga a apresentar o orçamento e a composição de custos com os mesmos valores de insumos e critérios do contrato, para aprovação pela FISCALIZAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Itapeva e a consequente efetivação de Aditivo.
- 19.2. No caso de dúvidas, as normas técnicas prevalecem sobre as especificações e estas sobre as plantas e detalhes fornecidos. Quando as especificações sobre os serviços constantes no projeto forem omissas, adotam-se as normas técnicas vigentes, exigindo-se assim a fiel execução do projeto apresentado.
- 19.3. Quaisquer serviços auxiliares ou provisórios, necessários à execução dos itens do orçamento apresentado pela Contratada, mesmo que não mencionados em sua proposta, serão considerados incluídos no respectivo valor dos serviços.
- 19.4. A presente Licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 19.5. Todas as peças componentes do trabalho executado pela contratante, inclusive originais, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Itapeva, não podendo os dados deles resultantes, serem reproduzidos sem autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- 19.6. Não havendo expediente na Prefeitura no dia determinado para a realização desta licitação, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
- 19.7. A Comissão de Licitação responderá às consultas formuladas por escrito, protocolizadas ou encaminhadas no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br até às 17h do 2º dia útil antecedente à data final prevista para o recebimento das propostas.
- 19.8. Nenhuma indenização será devida à Licitante, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.
- 19.9. A Contratada deverá tomar as precauções necessárias para, durante o desenvolvimento dos serviços, permitir o livre acesso às edificações, bem como o fluxo de tráfego na área, tendo por obrigação, caso necessário, colocar sinalização e avisos necessários.
- 19.10. A Contratada, responderá pela execução da obra, conforme estabelece o Art. 618 do Código Civil, durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como solo, exceto quanto a este, se, não o achando firme prevenir em tempo a Prefeitura.
- 19.11. Somente serão admitidos eventuais recursos administrativos previsto na lei 8.666/93, desde que apresentados pelos interessados na Seção de Protocolo da Prefeitura e protocolados dentro dos prazos legais, não sendo considerados recursos transmitidos por via fac-símile, e-mail ou afins.
- 19.12. Só terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar a ata e/ou apresentar recursos, os licitantes ou representantes legais e/ou credenciados e membros da Comissão Julgadora.
- 19.13. Serão consideradas para as propostas somente as normas e condições estabelecidas no Edital.
- 19.14. A PREFEITURA não se responsabilizará por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Compras.
- 19.15. Eleger-se-á o Foro da Comarca desta cidade, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem no Contrato a ser assinado entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Itapeva.

- 19.16. Maiores informações ou esclarecimentos relativos ao presente edital poderão ser obtidos até o dia anterior ao do encerramento da licitação, no horário das 13h30 às 17h, pelo telefone (15) 3526-8006 ou pessoalmente à Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro, Itapeva/SP.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 01 de junho de 2022.

Márcio Roberto Neves da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

ANEXO I
Memorial Descritivo

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção de Centro de Eventos Culturais

ENDEREÇO: Avenida Orestes Gonzaga, s/nº - Jardim Dona Miriam

ÁREA A SER CONSTRUÍDA: 853,18 m²

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a continuação da obra "Construção do Centro de Eventos de Itapeva" situada a Avenida Orestes Gonzaga, s/nº, Jardim Dona Miriam.

2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar – equivalentes: Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos;

- Materiais ou equipamentos similar – semelhantes: Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos; e

- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados: Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

3.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

3.2. DEMOLIÇÕES

Nos locais que se fizerem necessárias, deverão ser realizadas as demolições de forma manual pela Prefeitura Municipal. Cabendo a Contratada o aviso prévio ao Responsável Técnico da obra. Assim como posteriores reparos a serem realizados a estrutura existente, responsabilidade da Prefeitura Municipal.

4. OBRA CIVIL

4.1. ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

Os painéis de alvenaria do prédio principal serão erguidos em blocos vazados de concreto, nas dimensões nominais de 14X19X39 cm, recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 14 cm.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, observando a estrutura já existente.

Na construção da Guarita, será utilizado tijolo maciço comum, nas dimensões nominais de 5,30x24x11,50 cm, recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal hidratada:areia), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 11,50 cm (desconsiderando futuros revestimentos, exceto no banheiro).

4.2. CHAPISCO

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante. Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato; e
- O recobrimento total da superfície em questão.

4.3. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento:cal em pasta:areia média peneirada). A argamassa deverá

ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

4.4. PISO

Deverá ser observado em Projeto Arquitetônico, o piso a ser instalado em cada dependência, para que sejam executadas de acordo com a sua finalidade.

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e apurado ao acabamento do piso/parede.

A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20 m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00 m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor.

Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. Os revestimentos de Granilite Polido ou Lavado tipo "Fulget", são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos, adicionado de corante se indicado em projeto. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8 mm.

Para a execução do piso vinílico, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo, lavado e regularizado, para que possa ser aplicada argamassa niveladora. A manta aplicada deverá ser de alta resistência à abrasão, com uma composição heterogênea e com fabricação calandrada, sendo instalado com cola vinílica própria para este tipo de serviço. A cor deverá ser escolhida pelo Responsável Técnico da obra.

Para os locais onde serão instalado assoalho, deverá ser empregada tábua de madeira camaru ou ipê champanhe, tratada e imunizada para que não apresente patologias posteriores, sendo ainda livre de nós ou qualquer imperfeição que afete sua resistência.

4.5. COBERTURA

4.5.1. FUNDAÇÃO

Inicialmente será executada uma fundação para suportar os esforços da cobertura, sendo composta por estacas, blocos e viga baldrame.

As estacas serão escavadas manualmente utilizando trado tipo concha, espaçadas de acordo com projeto estrutural disponibilizado pela Prefeitura Municipal, deverão ter diâmetro de 25 cm e profundidade de 4,00 m, sendo armadas com aço CA-50 na bitola Ø10 mm na armadura longitudinal e aço CA-60 na bitola Ø5mm na armadura transversal. A concretagem deverá ser utilizado concreto com resistência característica a compressão (Fck) de no mínimo 25 MPa.

Os blocos de coroamento serão em duas dimensões, de acordo com projeto, sendo elas 0,55x0,55x0,60 m e 1,20x0,40x0,40 m, a escavação deverá ser realizada de forma manual, prevendo a utilização de formas. As formas serão executadas em madeira serrada na espessura de 25mm. Posteriormente ao posicionamento das formas, deverá ser executado lastro de brita (nº 1 ou nº2), espessura de 3cm. A armadura será composta por aço CA-50 nas bitolas de Ø10 e Ø6,3 mm, conforme projeto. A concretagem deverá ser utilizado concreto com resistência característica a compressão (Fck) de no mínimo 25 MPa.

Para execução das vigas baldrame nas dimensões de 20x30 cm e 20x40 cm, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, com previsão de formas. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. As formas serão fabricadas em madeira serrada espessura de 25mm, posteriormente deverá ser executado lastro de brita (nº 1 ou nº2), espessura de 3cm, em todo perímetro das vigas de baldrame.

A armadura será composta por aço CA-50 na bitola Ø8 mm e Ø10 mm na armadura longitudinal e aço CA-60 na bitola Ø5mm na armadura transversal, de acordo com detalhamento do projeto estrutural. A concretagem deverá ser utilizando concreto com resistência característica a compressão (Fck) de no mínimo 30 MPa, usinado e bombeado. Sendo realizada posterior impermeabilização com duas demãos de emulsão asfáltica.

4.5.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

A estrutura que sustentará a cobertura será composta por pilares e vigas de travamento, sendo a altura dos pilares dimensionada de forma que **não haja contado entre as tesouras metálicas e a estrutura existente**, assim não podendo haver alteração da mesma.

Os pilares terão dimensão de 30x20 cm, dispostos conforme projeto, e terão a altura de 3,20 m. Deverão ser executadas formas em madeira compensada resinada, as armaduras serão compostas por aço CA-50 na bitola Ø8 mm na armadura longitudinal e aço CA-60 na bitola Ø5mm na armadura transversal. A concretagem deverá ser utilizando concreto com resistência característica a compressão (Fck) de no mínimo 25 MPa, usinado e bombeado.

As vigas terão dimensão de 20x30 e 20x40 cm, de acordo com projeto, executada em toda extensão dos pilares, realizando o travamento dos mesmos. Deverão ser executadas formas em madeira serrada de e=25mm, a armadura será composta por aço CA-50 nas bitolas Ø8 e Ø10 mm na armadura longitudinal e aço CA-60 na bitola Ø5mm na armadura transversal. A concretagem deverá ser utilizando concreto com resistência característica a compressão (Fck) de no mínimo 25 MPa, usinado e bombeado.

4.5.3. ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA

A estrutura da cobertura será composta por tesouras metálicas e trama de aço composta por terças em perfis metálicos. As tesouras metálicas serão para os vãos de 15 m e 23 m, deverão ser confeccionadas respeitando as dimensões e distâncias descritas em projeto. O tipo de aço a ser adotado na execução da estrutura metálica deverá ser tipo ASTM A-36. O telhamento será feito utilizando telha metálica termo-acústica na espessura de 30mm.

4.5.4. CALHA E RUFOS

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #24, natural sem pintura, com dimensões de 50 cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844. Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada. Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios. São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

4.5.5. ESTRUTURA METÁLICA PLATIBANDA

A estrutura da platibanda será composta por trama de aço composta por perfis e cantoneiras metálicas e tirantes. Deverá ser confeccionada respeitando as dimensões e distâncias descritas em projeto. O tipo de aço a ser adotado na execução da estrutura metálica deverá ser tipo ASTM A-36.

Posteriormente a execução da trama serão fixadas chapas de aço pré-pintadas com epóxi e poliéster, na espessura de 0,50 mm. Ao final a estrutura receberá uma mão de tinta epóxica de cor a ser definida pelo Responsável Técnico da obra.

4.6. FORROS

Deverá ser verificado em projeto as áreas a serem executado forro em placas de gesso acartonado e forro em PVC.

Nos locais onde será instalado forro PVC a estrutura de fixação será composta por perfis longitudinais de chapas de aço galvanizado com espessura de 0,5 mm, sustentados por pendurais próprios, para posterior encaixe das régulas de PVC liso, na cor branca com espessura entre 8 e 10 mm.

Nos locais onde será instalado forro de gesso deverão ser utilizados placas de espessura de 12,50 mm, sendo a estrutura de fixação composta por perfis longitudinais de chapas de aço galvanizado com espessura de 0,5 mm, sustentados por pendurais próprios.

Serão executadas ainda aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias e difusores. As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as

rebarbas serão limadas. Posterior o forro deverá ser emassado e pintado utilizando tinta acrílica na cor a ser defenida pelo Responsável Técnico da obra.

4.7. ESQUADRIAS

4.7.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

As portas deverão de espessura mínima de 35 mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça. Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o indicado em projeto arquitetônico.

Todas as portas de madeira receberão duas demãos de verniz alquídico incolor. As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste. As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

4.7.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Deverão ser instalados conforme apresentado em projeto. As janelas em alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade, com vidro e sistema de abertura conforme descrição do mapa de esquadrias. Abaixo da janela será executado peitoril em granito com espessura de 2cm, assentado sobre argamassa. As portas de correr em alumínio e janelas fixas serão com vidro temperado de 10 mm. Após as instalações deverão ser devidamente limpas.

4.7.3. ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO

As janelas de vidro temperado terão esquadrias de aço alumínio e as ferragens metálicas serão em material inoxidável. Abaixo da janela será executado peitoril em granito com espessura de 2cm, assentado sobre argamassa.

Na guarita, deverá ser instalada uma porta pivotante, com vidro temperado de 10mm.

4.8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Serão instaladas nas áreas que fizerem necessárias, conforme projeto e memorial descritivo correspondente. Em conformidade ainda, com as normas técnicas da ABNT e exigências da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. As conexões **não poderão** ser executadas utilizando solda a fogo, uma vez que ao ser submetido a altas temperaturas, o PVC perde resistência, assim comprometendo a tubulação.

Os aparelhos e acessórios sanitários deverão seguir o projeto hidráulico, detalhes do projeto arquitetônico e planilha orçamentária:

- Vaso sanitário sifonado convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável;
- Lavatórios em louça branca;
- Bancadas da cozinha e banheiro em granito;
- Barras de apoio em alumínio;
- Saboneteiras e toalheiros;
- Pias em aço inoxidável (AISI 430);
- Tanque em louça na cor branca.

4.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Este memorial tem por objetivo descrever e orientar o desenvolvimento da construção das instalações elétricas do Centro de Eventos Culturais.

Todos os serviços deverão ser feitos por profissionais com formação de nível técnico em eletrotécnica, formados por uma instituição devidamente reconhecida pelos órgãos federais e sob a supervisão de um profissional com formação em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia (CREA).

Todos os materiais utilizados deverão estar em conformidade com os padrões da ELEKTRO, conforme exigências da concessionária. Em situações que a concessionária não estabelecer uma norma própria, deverá ser seguido os padrões estabelecidos pela Associações Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT).

4.9.1. SEGURANÇA

São obrigações e responsabilidades do empregador a aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas (NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI). **Caberá** à contratada a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

4.9.2. ENTRADA DE ENERGIA

O ramal de ligação, derivará da rede de distribuição secundária da concessionária da ELEKTRO, como indicado na planta de locação e demais plantas em anexo. O ramal de entrada será subterrâneo e partirá de poste da concessionária instalado no mesmo lado da rua, em frente ao Centro de Eventos Culturais.

O fornecimento será realizado a 4 fios (3 fases + neutro), nas tensões de 127/220V, na categoria T3.

4.9.3. CÁLCULO DE DEMANDA

O dimensionamento dos componentes da Entrada de Serviço de Energia Elétrica da unidade consumidora foi dimensionado a partir do cálculo da demanda provável. A potência instalada pode ser visualizada no quadro abaixo, de modo simplifica:

TIPO DE CARGA	CARGA INSTALADA (KW)	DEMANDA (KVA)
Iluminação externa 1	1500W	300VA
Iluminação externa 2	750W	180VA
Iluminação interna	7.880W	1891,20VA
Tomadas de uso geral (TUG)	5900W	1416VA
Aparelhos	52675,5W	48986VA
TOTAL	68,7kW	52,7kVA

4.9.4. PROTEÇÃO GERAL

Deverá ser instalado dentro do quadro de medição uma proteção geral para o ramal de ligação. Essa proteção será feita com um Disjuntor Tripolar Termomagnético em caixa moldada de 150 A (Norma IEC/DIN), com capacidade de interrupção mínima de 5 kA, curva característica de disparo C.

O condutor neutro não poderá conter nenhum dispositivo capaz de causar sua interrupção, assegurando assim sua continuidade e deverá ser firmemente fixado ao eletrodo de aterramento através de conector de aterramento em liga de cobre de alta resistência mecânica e os parafusos de bronze silício ou aço inoxidável (conector tipo cunha).

4.9.5. ILUMINAÇÃO

Todos os materiais devem estar em conformidade com a norma ABNT. Os equipamentos elétricos devem atender as normas da concessionária de energia elétrica, neste caso, a ELEKTRO.

Serão utilizados 111 (cento e 11) pontos de iluminação, posicionados de acordo com projeto, sendo eles:

- 56 pontos com uma luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 W;
- 20 pontos com luminárias tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada LED de 12/13W;
- 31 pontos de iluminação externa com luminárias de embutir, com 1 lâmpada dicróica de 50 W;
- 17 pontos de iluminação externa com luminária LED de 50 W instaladas em postes telecônicos de 3m.

4.9.6. MÉTODO DE INSTALAÇÃO

Os circuitos internos da edificação serão instalados em bandejas perfuradas horizontais ou verticais conforme método de referência F da NBR 5410:2004.

4.9.7. CABOS

Os cabos de distribuição dos circuitos serão de cobre flexível, isolamento de PVC, antichamas, 450/750V com seções de 2,5 mm² para iluminação e tomadas de uso geral, 4 mm² para circuitos que alimentam ar condicionados, 6 mm² para circuitos que alimentam chuveiros elétricos, dimensionados de acordo com a carga de cada circuito. Em qualquer ponto onde haja a necessidade de ser feitas emendas nos cabos, deverá ser feita a recomposição da isolamento. Em cada emenda deverá ser, primeiramente, passado 3 (três) camadas de fita auto fusão e repassar 5 (cinco) camadas de fita isolante por cima da fita auto fusão.

Os cabos do padrão de entrada até o quadro geral de distribuição deverão possuir a mesma seção, e a mesma isolamento especificada pela concessionária Elektro na norma Nd. 10 rev.11.

4.10. ACABAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

4.10.1. REVESTIMENTO CERÂMICO DAS PAREDES

O revestimento em placas cerâmicas 33x45 cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 5 mm, espessura 8,2 mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho. As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 5mm. Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento. Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

4.10.2. PINTURA

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

As paredes internas e teto serão seladas com líquido preparador de superfícies, emassadas com massa acrílica e pintadas com tinta látex acrílica lavável de primeira qualidade, com acabamento fosco.

As cores a serem utilizadas serão definidas pelo Fiscal da Obra no decorrer da mesma. Nas paredes externas será necessária apenas a aplicação de fundo selador e tinta latéx acrílica, com cor a ser definida.

Deverão receber duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

4.11. ACESSIBILIDADE

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos, devendo o serviço obedecer às especificações do mesmo. Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto de acessibilidade, destacamos:

- NBR 9050 / 2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.11.1. CONDIÇÕES GERAIS

Pisos táteis: Deverão ser instalados de acordo com o projeto piso em ladrilho hidráulico 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada, de cor a ser definida pela municipalidade, mas que contraste com o piso existente. Todo o piso deverá ser limpo, para remoções de possíveis sujeiras, para que o mesmo fique bem fixo.

Instalações hidráulico-sanitárias: Os banheiros acessíveis deverão receber revestimento cerâmico nas paredes até o teto.

Barras de apoio: Deverão ser instalados kits de barras, as mesmas devem estar instaladas de acordo com a norma, bem como devem estar junto ao lavatório e ao vaso sanitário. Nas portas dos banheiros acessíveis deverão ser instalados puxadores.

Calçada: Será executada as expensas da Prefeitura Municipal de Itapeva - A calçada deverá ser executada com largura de 2,10m e deverá possuir faixa livre mínima de 1,20m, altura livre de 2,10m e possuir inclinação máxima de 3%.

4.12. SEGURANÇA

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI). Caberá ao contratado a sinalização do local de modo a evitar acidentes.

4.13. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos as superfícies.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços não contemplados neste memorial, serão realizados às expensas da Prefeitura Municipal, sob prévia programação.

ANEXO II
Planilha Orçamentária
CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS DE ITAPEVA	BDI	26,36%
ENDEREÇO	AV. ORESTES GONZAGA, S/N, JD DONA MIRIAM	DATA	26/04/2022

ITEM	ITEM FARO	FONTE/DATA BASE	ETAPA/SUB ETAPA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO				
						UNID	QTDES	PREÇO UNI (R\$)	PREÇO UNI + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
1	SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	1	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	unid	1,00	R\$ 1.635,02	R\$ 2.066,01	R\$ 2.066,01
1.1.2	2	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	5033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	unid	1,00	R\$ 790,00	R\$ 998,24	R\$ 998,24

1.1.3	3	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid	1,00	R\$ 411,86	R\$ 520,43	R\$ 520,43
TOTAL ITEM 1.1									R\$ 3.584,68	
1.2					SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA					
1.2.1	4	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.2 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	109,92	R\$ 5,94	R\$ 7,51	R\$ 825,04
1.2.2	5	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.2 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	109,92	R\$ 29,50	R\$ 37,28	R\$ 4.097,40
TOTAL ITEM 1.2									R\$ 4.922,44	
1.3					SERVIÇOS EM ALVENARIA					
1.3.1	6	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.3 SERVIÇOS DE ALVENARIA	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,42	R\$ 812,80	R\$ 1.027,05	R\$ 431,36

1.3.2	7	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.3 SERVIÇOS DE ALVENARIA	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (SOMATÓRIA DE TODOS OS PANOS)	m²	32,70	R\$ 80,30	R\$ 101,47	R\$ 3.317,97
TOTAL ITEM 1.3									R\$ 3.749,33	
1.4					ESQUADRIAS					
1.4.1					PORTAS					
1.4.1.1	8	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	6,00	R\$ 1.190,27	R\$ 1.504,03	R\$ 9.024,15
1.4.1.2	9	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²	3,78	R\$ 1.376,04	R\$ 1.738,76	R\$ 6.572,53

1.4.1.3	10	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	R\$ 1.054,32	R\$ 1.332,24	R\$ 2.664,48
1.4.1.4	11	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (P5)	unid	2,00	R\$ 1.041,22	R\$ 1.315,69	R\$ 2.631,37
1.4.1.5	12	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	23.20.170	FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA (P6)	m²	7,68	R\$ 229,66	R\$ 290,20	R\$ 2.228,72
1.4.1.6	13	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	23.20.170	FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA (TEATRO- P9)	m²	5,25	R\$ 229,66	R\$ 290,20	R\$ 1.523,54
1.4.1.7	14	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (P2)	m²	10,08	R\$ 437,97	R\$ 553,42	R\$ 5.578,46

1.4.1.8	15	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO (P1 E P3)	m²	44,10	R\$ 918,35	R\$ 1.160,43	R\$ 51.174,84
1.4.1.9	16	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019 (SAÍDA LATERAL DO PALCO- P10)	und	1,00	R\$ 879,42	R\$ 1.111,24	R\$ 1.111,24
TOTAL ITEM 1.4.1										R\$ 82.509,33
1.4.2					JANELAS					
1.4.2.1	17	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (J2, J6, J7, J10, J11 E J12)	m²	22,46	R\$ 601,09	R\$ 759,54	R\$ 17.059,21
1.4.2.2	18	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, 4 FOLHAS (J3, J4, J5 E J9)	m²	12,16	R\$ 452,56	R\$ 571,85	R\$ 6.953,75
1.4.2.3	19	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA (J1 E J8)	m²	11,20	R\$ 823,42	R\$ 1.040,47	R\$ 11.653,30

1.4.2.4	20	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	11,20	R\$ 585,28	R\$ 739,56	R\$ 8.283,07
1.4.2.5	21	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	53,50	R\$ 130,30	R\$ 164,65	R\$ 8.808,62
TOTAL ITEM 1.4.2									R\$ 52.757,95	
1.4.3					PINTURA					
1.4.3.1	22	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.3 PINTURA	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	72,06	R\$ 15,77	R\$ 19,93	R\$ 1.435,94
TOTAL ITEM 1.4.3									R\$ 1.435,94	
TOTAL ITEM 1.4									R\$ 136.703,22	
1.5					FORRO E COBERTURA					
1.5.1					FORRO					
1.5.1.1	23	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	527,30	R\$ 68,42	R\$ 86,46	R\$ 45.587,99

1.5.1.2	24	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	48,34	R\$ 73,06	R\$ 92,32	R\$ 4.462,68
1.5.1.3	25	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	105,54	R\$ 18,68	R\$ 23,60	R\$ 2.491,17
1.5.1.4	26	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	105,54	R\$ 44,33	R\$ 56,02	R\$ 5.911,87
TOTAL ITEM 1.5.1										R\$ 58.453,70
1.5.2					COBERTURA					
1.5.2.1					ESTRUTURA METÁLICA TELHADO					
1.5.2.1.1	27	COMPOSIÇÃO 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 23 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	unid	6,00	R\$ 4.026,27	R\$ 5.087,60	R\$ 30.525,58

1.5.2.1.2	28	COMPOSIÇÃO 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 16 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	unid	5,00	R\$ 2.643,72	R\$ 3.340,60	R\$ 16.703,02
1.5.2.1.3	29	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	848,52	R\$ 56,45	R\$ 71,33	R\$ 60.525,10
1.5.2.1.4	30	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	848,52	R\$ 273,45	R\$ 345,53	R\$ 293.190,30
1.5.2.1.5	31	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	86,60	R\$ 104,92	R\$ 132,58	R\$ 11.481,16

1.5.2.1.6	32	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CONDUTOR)	m	32,00	R\$ 104,92	R\$ 132,58	R\$ 4.242,46
1.5.2.2					PLATIBANDA					
5.2.2.1	33	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	16.12.020	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ- PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	m²	354,04	R\$ 142,00	R\$ 179,43	R\$ 63.525,82
5.2.2.2	34	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	354,04	R\$ 18,97	R\$ 23,97	R\$ 8.486,52
5.2.2.3	35	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	kg	2.998,10	R\$ 10,81	R\$ 13,66	R\$ 40.952,55
5.2.2.4	36	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	38.07.200	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8" (TIRANTE)	m	381,30	R\$ 13,78	R\$ 17,41	R\$ 6.639,35

5.2.2.5	37	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	kg	2.998,10	R\$ 4,24	R\$ 5,36	R\$ 16.062,92
									TOTAL ITEM 1.5.2	R\$ 552.334,77
									TOTAL ITEM 1.5	R\$ 610.788,47
1.6					INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
1.6.1					REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
1.6.1.1	38	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.1 REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	55,31	R\$ 23,11	R\$ 29,20	R\$ 1.615,15
1.6.1.2	39	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.1 REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	121,75	R\$ 21,80	R\$ 27,55	R\$ 3.353,79
									TOTAL ITEM 1.6.1	R\$ 4.968,94
1.6.2					REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS					

1.6.2.1	40	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	95248	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 42,39	R\$ 53,56	R\$ 53,56
1.6.2.2	41	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	95252	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	R\$ 121,55	R\$ 153,59	R\$ 921,54
1.6.2.3	42	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.	3,00	R\$ 32,68	R\$ 41,29	R\$ 123,88
1.6.2.4	43	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	94794	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	4,00	R\$ 136,79	R\$ 172,85	R\$ 691,39
1.6.2.5	44	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	2,00	R\$ 42,43	R\$ 53,61	R\$ 107,23
TOTAL ITEM 1.6.2									R\$ 1.897,60	

1.6.3		REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO								
1.6.3.1	45	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	55,00	R\$ 21,88	R\$ 27,65	R\$ 1.520,62
1.6.3.2	46	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	19,00	R\$ 32,91	R\$ 41,59	R\$ 790,12
1.6.3.3	47	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	104,00	R\$ 63,06	R\$ 79,68	R\$ 8.286,99
1.6.3.4	48	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	10,00	R\$ 74,32	R\$ 93,91	R\$ 939,11
1.6.3.5	49	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 22,00	R\$ 27,80	R\$ 194,59

1.6.3.6	50	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 9,86	R\$ 12,46	R\$ 249,18
1.6.3.7	51	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,23	R\$ 26,23
1.6.3.8	52	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	R\$ 22,11	R\$ 27,94	R\$ 195,57
1.6.3.9	53	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 52,77	R\$ 66,68	R\$ 466,76
1.6.3.10	54	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00	R\$ 11,46	R\$ 14,48	R\$ 362,02

1.6.3.11	55	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 11,71	R\$ 14,80	R\$ 192,36
1.6.3.12	56	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	R\$ 97,19	R\$ 122,81	R\$ 245,62
1.6.3.13	57	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00	R\$ 7,92	R\$ 10,01	R\$ 130,10
1.6.3.14	58	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 12,55	R\$ 15,86	R\$ 63,43
1.6.3.15	59	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00	R\$ 12,34	R\$ 15,59	R\$ 343,04

1.6.3.16	60	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	R\$ 21,59	R\$ 27,28	R\$ 136,41
1.6.3.17	61	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	R\$ 45,38	R\$ 57,34	R\$ 860,13
1.6.3.18	62	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	1965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,00	R\$ 60,69	R\$ 76,69	R\$ 690,19
TOTAL ITEM 1.6.3										R\$ 15.692,48
1.6.4					REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS					
1.6.4.1	63	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN.	8,00	R\$ 45,37	R\$ 57,33	R\$ 458,64

1.6.4.2	64	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN.	9,00	R\$ 18,57	R\$ 23,47	R\$ 211,19
1.6.4.3	65	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	unid	1,00	R\$ 471,05	R\$ 595,22	R\$ 595,22
1.6.4.4	66	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 14,78	R\$ 18,68	R\$ 37,35
1.6.4.5	67	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 8,33	R\$ 10,53	R\$ 21,05
1.6.4.6	68	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	6156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	unid	2,00	R\$ 5,48	R\$ 6,92	R\$ 13,85

1.6.4.7	69	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	unid	9,00	R\$ 460,93	R\$ 582,43	R\$ 5.241,88
TOTAL ITEM 1.6.4									R\$ 6.579,18	
1.6.5					RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA					
1.6.5.1	70	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.5 RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	3,00	R\$ 915,66	R\$ 1.157,03	R\$ 3.471,08
1.6.5.2	71	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.5 RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	2,00	R\$ 669,52	R\$ 846,01	R\$ 1.692,01
TOTAL ITEM 1.6.5									R\$ 5.163,10	
1.6.6					LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
1.6.6.1	72	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN.	11,00	R\$ 376,52	R\$ 475,77	R\$ 5.233,48

1.6.6.2	73	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00	R\$ 180,12	R\$ 227,60	R\$ 455,20
1.6.6.3	74	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	6,00	R\$ 118,58	R\$ 149,84	R\$ 899,03
1.6.6.4	75	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN.	3,00	R\$ 294,99	R\$ 372,75	R\$ 1.118,25
1.6.6.5	76	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN.	2,00	R\$ 632,55	R\$ 799,29	R\$ 1.598,58
1.6.6.6	77	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86910	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00	R\$ 104,46	R\$ 132,00	R\$ 263,99

1.6.6.7	78	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00	R\$ 80,64	R\$ 101,90	R\$ 203,79
1.6.6.8	79	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	11,00	R\$ 61,25	R\$ 77,40	R\$ 851,35
1.6.6.9	80	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA (ACESSÍVEL)	unid	2,00	R\$ 589,87	R\$ 745,36	R\$ 1.490,72
1.6.6.10	81	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	2,75	R\$ 678,81	R\$ 857,74	R\$ 2.358,80
1.6.6.11	82	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	1,00	R\$ 769,55	R\$ 972,40	R\$ 972,40

1.6.6.12	83	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (LAVATÓRIO DE CANTO- BANHEIRO PCD)	UN	2,00	R\$ 224,44	R\$ 283,60	R\$ 567,20
1.6.6.13	84	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00	R\$ 320,66	R\$ 405,19	R\$ 1.620,74
1.6.6.14	85	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00	R\$ 291,59	R\$ 368,45	R\$ 736,91
1.6.6.15	86	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	11,00	R\$ 71,78	R\$ 90,70	R\$ 997,71

1.6.6.16	87	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	9,00	R\$ 55,45	R\$ 70,07	R\$ 630,60
1.6.6.17	88	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	unid.	13,00	R\$ 96,42	R\$ 121,84	R\$ 1.583,87
1.6.6.18	89	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	11,00	R\$ 77,34	R\$ 97,73	R\$ 1.074,99
1.6.6.19	90	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	11,00	R\$ 41,84	R\$ 52,87	R\$ 581,56
1.6.6.20	91	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00	R\$ 16,68	R\$ 21,08	R\$ 295,08

1.6.6.21	92	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 4,03	R\$ 5,09	R\$ 10,18
1.6.6.22	93	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	22,00	R\$ 8,13	R\$ 10,27	R\$ 226,01
1.6.6.23	94	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	18,00	R\$ 12,89	R\$ 16,29	R\$ 293,18
1.6.6.24	95	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00	R\$ 18,25	R\$ 23,06	R\$ 322,85
1.6.6.25	96	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	unid	6,00	R\$ 9,34	R\$ 11,80	R\$ 70,81

1.6.6.26	97	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	23,00	R\$ 28,86	R\$ 36,47	R\$ 838,75
1.6.6.27	98	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	R\$ 15,69	R\$ 19,83	R\$ 39,65
1.6.6.28	99	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	9,00	R\$ 24,97	R\$ 31,55	R\$ 283,97
									TOTAL ITEM 1.6.6	R\$ 25.619,67
									TOTAL ITEM 1.6	R\$ 59.920,96

1.7					REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES					
1.7.1					REVESTIMENTO DAS PAREDES (EXCETO ÁREAS FRIAS)					

1.7.1.1	100	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7. REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.1 REVESTIMENTO DAS PAREDES	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (PAREDE EXT.)	m²	428,67	R\$ 3,44	R\$ 4,35	R\$ 1.863,34
1.7.1.2	101	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7. REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.1 REVESTIMENTO DAS PAREDES	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (PAREDE EXT.)	m²	1.036,41	R\$ 29,32	R\$ 37,05	R\$ 38.397,75
TOTAL ITEM 1.7.1									R\$ 40.261,09	
1.7.2					REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS					
1.7.2.1	102	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.2 REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (66,14*3,00M)	m²	85,89	R\$ 3,99	R\$ 5,04	R\$ 433,04

7.2.2	103	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.2 REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (ALVENARIA*2)	m²	207,48	R\$ 29,50	R\$ 37,28	R\$ 7.734,07
7.2.3	104	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.2 REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (66,15*3,00M+18,36M)	m²	207,48	R\$ 75,80	R\$ 95,78	R\$ 19.872,62
TOTAL ITEM 1.7.2										R\$ 28.039,73
1.7.3					REVESTIMENTO DO PISO INTERNO					
1.7.3.1	105	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	m²	81,00	R\$ 315,48	R\$ 398,64	R\$ 32.289,88
1.7.3.2	106	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	m	40,53	R\$ 32,13	R\$ 40,60	R\$ 1.645,50

			PISO INTERNO							
1.7.3.3	107	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	21.02.060	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m²	108,41	R\$ 203,25	R\$ 256,83	R\$ 27.842,58
1.7.3.4	108	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	101742	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	m	42,36	R\$ 53,36	R\$ 67,43	R\$ 2.856,15
1.7.3.5	109	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m²	497,35	R\$ 79,24	R\$ 100,13	R\$ 49.798,51
1.7.3.6	110	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	169,03	R\$ 40,60	R\$ 51,30	R\$ 8.671,61

			PISO INTERNO							
TOTAL ITEM 1.7.3										R\$ 123.104,24
1.7.4					PINTURA					
1.7.4.1	111	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.036,41	R\$ 2,97	R\$ 3,75	R\$ 3.889,54
1.7.4.2	112	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	632,84	R\$ 3,42	R\$ 4,32	R\$ 2.734,82
1.7.4.3	113	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	632,84	R\$ 16,57	R\$ 20,94	R\$ 13.250,34
1.7.4.4	114	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.036,41	R\$ 14,53	R\$ 18,36	R\$ 19.028,59

1.7.4.5	115	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	m²	946,36	R\$ 16,90	R\$ 21,35	R\$ 20.209,33
1.7.4.6	116	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/201	m²	632,84	R\$ 29,93	R\$ 37,82	R\$ 23.933,69
									TOTAL ITEM 1.7.4	R\$ 83.046,31
									TOTAL ITEM 1.7	R\$ 274.451,37
1.8					LIMPEZA DA OBRA					
1.8.1	117	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.8 LIMPEZA DA OBRA 1.8.1 LIMPEZA DA OBRA	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	901,10	R\$ 10,16	12,84	R\$ 11.568,50
									TOTAL ITEM 1.8	R\$ 11.568,50
									TOTAL ITEM 1	R\$ 1.105.688,98

2	SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL									
2.1					INFRAESTRUTURA DA COBERTURA					
2.1.1					FUNDAÇÃO					R\$ 62.086,57
					ESTACAS Ø25CM H=4M 37 UND					

2.1.1.1	118	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, ESTACA BROCA, DIÂMETRO DE 25CM.	m	148,00	R\$ 20,15	R\$ 25,47	R\$ 3.769,56
2.1.1.2	119	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, INTEIRAMENTE ARMADA	m	148,00	R\$ 137,43	R\$ 173,66	R\$ 25.701,68
					BLOCOS 120x40x40 6UNID / 55X55X60 25 UNID					
2.1.1.3	120	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,69	R\$ 93,19	R\$ 117,75	R\$ 670,00
2.1.1.4	121	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,17	R\$ 85,78	R\$ 108,39	R\$ 1.102,33
2.1.1.5	122	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	10,44	R\$ 14,93	R\$ 18,87	R\$ 197,05

2.1.1.6	123	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,94	R\$ 16,99	R\$ 21,47	R\$ 1.909,54
2.1.1.7	124	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,29	R\$ 13,96	R\$ 17,64	R\$ 1.645,64
2.1.1.8	125	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,37	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 2,06
2.1.1.9	126	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,69	R\$ 495,71	R\$ 626,38	R\$ 3.564,10
					BALDRAME (0,20X0,40x86,41 M e 0,20x0,30x9,50M) - FCK =25 MPA					
2.1.1.10	127	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	11,23	R\$ 122,63	R\$ 154,96	R\$ 1.740,20

2.1.1.11	128	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	37,72	R\$ 74,35	R\$ 93,95	R\$ 3.543,79
2.1.1.12	129	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	19,38	R\$ 14,93	R\$ 18,87	R\$ 365,70
2.1.1.13	130	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	87,52	R\$ 18,38	R\$ 23,22	R\$ 2.032,21
2.1.1.14	131	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	12,68	R\$ 15,72	R\$ 19,86	R\$ 251,82
2.1.1.15	132	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	337,15	R\$ 13,96	R\$ 17,64	R\$ 5.947,33
2.1.1.16	133	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,48	R\$ 495,71	R\$ 626,38	R\$ 4.685,32

2.1.1.17	134	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	94,01	R\$ 40,48	R\$ 51,15	R\$ 4.808,61
2.1.1.18	135	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	3,75	R\$ 31,58	R\$ 39,90	R\$ 149,63
TOTAL ITEM 2.1.1										R\$ 62.086,57
2.1.2					SUPERESTRUTURA					
					PILAR - FCK = 25 MPA 37 UNID (H VARIÁVEL)					
2.1.2.1	136	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	108,40	R\$ 157,45	R\$ 198,95	R\$ 21.566,18
2.1.2.2	137	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,80	R\$ 189,61	R\$ 239,59	R\$ 11.931,58
2.1.2.3	138	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,92	R\$ 18,36	R\$ 23,20	R\$ 3.106,94

2.1.2.4	139	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,93	R\$ 15,68	R\$ 19,81	R\$ 117,47
2.1.2.5	140	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	497,66	R\$ 13,85	R\$ 17,50	R\$ 8.709,05
2.1.2.6	141	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,34	R\$ 481,62	R\$ 608,58	R\$ 3.858,40
2.1.2.7	142	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,67	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 1,01
					VIGA DE AMARRAÇÃO (0,20x0,40x111,46 M e 0,20X0,30X36,37 M) - FCK =25 MPA					
2.1.2.8	143	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	133,28	R\$ 171,37	R\$ 216,54	R\$ 28.860,45

2.1.2.9	144	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	66,64	R\$ 196,86	R\$ 248,75	R\$ 16.576,70
2.1.2.10	145	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,44	R\$ 18,36	R\$ 23,20	R\$ 3.026,21
2.1.2.11	146	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,07	R\$ 15,68	R\$ 19,81	R\$ 1.189,99
2.1.2.12	147	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,17	R\$ 13,85	R\$ 17,50	R\$ 7.685,48
2.1.2.13	148	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	11,10	R\$ 400,99	R\$ 506,69	R\$ 5.624,26

2.1.2.14	149	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,41	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 2,12
									TOTAL ITEM 2.1.2	R\$ 112.255,83
									TOTAL ITEM 2.1	R\$ 174.342,39
2.2					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.2.1					SPDA					
2.2.1.1	150	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	40.02.020	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN.	10,00	R\$ 23,31	R\$ 29,45	R\$ 294,50
2.2.1.2	151	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	m	137,90	R\$ 53,23	R\$ 67,26	R\$ 9.275,15
2.2.1.3	152	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	m	19,80	R\$ 16,65	R\$ 21,04	R\$ 416,59
2.2.1.4	153	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	pc	9,00	R\$ 90,38	R\$ 114,20	R\$ 1.027,80

2.2.1.5	154	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' X 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	175,00	R\$ 28,51	R\$ 36,03	R\$ 6.305,25
2.2.1.6	155	SINAPI 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	26,10	R\$ 18,02	R\$ 22,77	R\$ 594,30
2.2.1.7	156	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	9,00	R\$ 15,15	R\$ 19,14	R\$ 172,26
2.2.1.8	157	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	42.20.220	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	unid	9,00	R\$ 49,05	R\$ 61,98	R\$ 557,82
TOTAL ITEM 2.2.1										R\$ 18.643,67
2.2.2					ELÉTRICA					
2.2.2.1	158	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00	R\$ 14,35	R\$ 18,13	R\$ 1.631,70

2.2.2.2	159	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	693,35	R\$ 9,53	R\$ 12,04	R\$ 8.347,93
2.2.2.3	160	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.260,30	R\$ 3,73	R\$ 4,71	R\$ 5.936,01
2.2.2.4	161	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	385,75	R\$ 9,16	R\$ 11,57	R\$ 4.463,13
2.2.2.5	162	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.717,17	R\$ 6,02	R\$ 7,61	R\$ 20.677,66
2.2.2.6	163	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	7,00	R\$ 39,94	R\$ 50,47	R\$ 353,29
2.2.2.7	164	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	13,00	R\$ 25,19	R\$ 31,83	R\$ 413,79

2.2.2.8	165	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	41.10.400	POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA UMA LUMINÁRIA,ALTURA DE 3,00 M	UN.	17,00	R\$ 733,51	R\$ 926,86	R\$ 15.756,62
2.2.2.9	166	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	unid	1,00	R\$ 4,31	R\$ 5,45	R\$ 5,45
2.2.2.10	167	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	29,00	R\$ 11,75	R\$ 14,85	R\$ 430,65
2.2.2.11	168	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	6,00	R\$ 12,34	R\$ 15,59	R\$ 93,54
2.2.2.12	169	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	unid	1,00	R\$ 172,05	R\$ 217,40	R\$ 217,40
2.2.2.13	170	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	unid	1,00	R\$ 346,06	R\$ 437,28	R\$ 437,28

2.2.2.14	171	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 63,72	R\$ 80,52	R\$ 161,04
2.2.2.15	172	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	5,00	R\$ 60,82	R\$ 76,85	R\$ 384,25
2.2.2.16	173	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	6,00	R\$ 58,41	R\$ 73,81	R\$ 442,86
2.2.2.17	174	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	5,00	R\$ 57,23	R\$ 72,32	R\$ 361,60
2.2.2.18	175	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	unid.	7,00	R\$ 202,90	R\$ 256,38	R\$ 1.794,66
2.2.2.19	176	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	unid	2,00	R\$ 222,13	R\$ 280,68	R\$ 561,36

2.2.2.20	177	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	unid	1,00	R\$ 401,41	R\$ 507,22	R\$ 507,22
2.2.2.21	178	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	27,00	R\$ 11,01	R\$ 13,91	R\$ 375,57
2.2.2.22	179	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	56,00	R\$ 159,37	R\$ 201,38	R\$ 11.277,28
2.2.2.23	180	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	20,00	R\$ 39,13	R\$ 49,44	R\$ 988,80
2.2.2.24	181	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	41.11.721	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 6250 ATÉ 6674 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 113 LM/W	unid.	17,00	R\$ 982,20	R\$ 1.241,11	R\$ 21.098,87
2.2.2.25	182	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	41.15.170	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, COM FOCO ORIENTÁVEL E ACESSÓRIO ANTIOFUSCANTE, PARA 1 LÂMPADA DICROICA DE 50 W	unid.	31,00	R\$ 47,06	R\$ 59,47	R\$ 1.843,57

2.2.2.26	183	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	4,00	R\$ 54,68	R\$ 69,09	R\$ 276,36
2.2.2.27	184	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 1.184,66	R\$ 1.496,94	R\$ 1.496,94
2.2.2.28	185	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 46,05	R\$ 58,19	R\$ 58,19
2.2.2.29	186	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00	R\$ 671,06	R\$ 847,95	R\$ 847,95
2.2.2.30	187	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	32,00	R\$ 26,62	R\$ 33,64	R\$ 1.076,48

2.2.2.31	188	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	32,00	R\$ 10,30	R\$ 13,02	R\$ 416,64
2.2.2.32	189	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	48,00	R\$ 42,76	R\$ 54,03	R\$ 2.593,44
2.2.2.33	190	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	5,00	R\$ 47,18	R\$ 59,62	R\$ 298,10
2.2.2.34	191	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	34,00	R\$ 15,11	R\$ 19,09	R\$ 649,06
2.2.2.35	192	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	9,00	R\$ 9,07	R\$ 11,46	R\$ 103,14
2.2.2.36	193	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	1.050,00	R\$ 11,09	R\$ 14,01	R\$ 14.710,50

2.2.2.37	194	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	18,50	R\$ 11,09	R\$ 14,01	R\$ 259,19
2.2.2.38	195	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	145,30	R\$ 20,54	R\$ 25,95	R\$ 3.770,54
2.2.2.39	196	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	108,00	R\$ 45,71	R\$ 57,76	R\$ 6.238,08
2.2.2.40	197	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	16,25	R\$ 11,01	R\$ 13,91	R\$ 226,04
2.2.2.41	198	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	33,75	R\$ 20,92	R\$ 26,43	R\$ 892,01
2.2.2.42	199	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,50	R\$ 11,71	R\$ 14,80	R\$ 22,20

2.2.2.43	200	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,00	R\$ 40,72	R\$ 51,45	R\$ 205,80
2.2.2.44	201	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,85	R\$ 76,16	R\$ 96,24	R\$ 466,76
TOTAL ITEM 2.2.2										R\$ 133.168,94
2.2.3					LOGICA / CABEAMENTO					
2.2.3.1	202	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39600	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	unid	36,00	R\$ 19,22	R\$ 24,29	R\$ 874,44
2.2.3.2	203	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	unid	64,00	R\$ 2,20	R\$ 2,78	R\$ 177,92
2.2.3.3	204	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	2,00	R\$ 656,28	R\$ 829,28	R\$ 1.658,56

2.2.3.4	205	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	18,00	R\$ 3,01	R\$ 3,80	R\$ 68,40
2.2.3.5	206	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	4332	GRAMPO C PARAFUSO 3/8" X1.1/2	unid	34,00	R\$ 1,12	R\$ 1,42	R\$ 48,28
2.2.3.6	207	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	11962	PARAFUSO GALVAN. CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8" MAQUINA ROSCA TOTAL	unid	240,00	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 69,60
2.2.3.7	208	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	unid	233,00	R\$ 0,31	R\$ 0,39	R\$ 90,87
2.2.3.8	209	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	unid	34,00	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 9,86

2.2.3.9	210	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	788,00	R\$ 8,04	R\$ 10,16	R\$ 8.006,08
2.2.3.10	211	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	unid	4,00	R\$ 114,93	R\$ 145,23	R\$ 580,92
2.2.3.11	212	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid	18,00	R\$ 31,25	R\$ 39,49	R\$ 710,82
2.2.3.12	213	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	53,60	R\$ 2,93	R\$ 3,70	R\$ 198,32
TOTAL ITEM 2.2.3										R\$ 12.494,07
TOTAL ITEM 2.2										R\$ 164.306,69
2.3					GUARITA (EXCETO INSTALAÇÕES PREDIAIS)					
2.3.1					SUPERESTRUTURA					

2.3.1.1	214	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	kg	21,10	R\$ 15,68	R\$ 19,81	R\$ 417,97
2.3.1.2	215	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	13,56	R\$ 189,61	R\$ 239,59	R\$ 3.248,84
2.3.1.3	216	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,51	R\$ 400,99	R\$ 506,69	R\$ 257,65
2.3.1.4	217	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	8,00	R\$ 15,61	R\$ 19,72	R\$ 157,86
2.3.1.5	218	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	5,02	R\$ 171,37	R\$ 216,54	R\$ 1.087,57

2.3.1.6	219	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	22,67	R\$ 15,68	R\$ 19,81	R\$ 449,15
2.3.1.7	220	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	5,08	R\$ 15,61	R\$ 19,72	R\$ 100,23
2.3.1.8	221	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,43	R\$ 400,99	R\$ 506,69	R\$ 218,13
2.3.1.9	222	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	3,00	R\$ 163,05	R\$ 206,03	R\$ 618,09
TOTAL ITEM 2.3.1										R\$ 6.555,49
2.3.2					ALVENARIA					
2.3.2.1	223	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.2 ALVENARIA	14.02.040	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	m²	43,11	R\$ 180,88	R\$ 228,56	R\$ 9.853,22
TOTAL ITEM 2.3.2										R\$ 9.853,22

2.3.3										
COBERTURA										
2.3.3.1	224	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	17,17	R\$ 86,43	R\$ 109,21	R\$ 1.875,14
2.3.3.2	225	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	17,17	R\$ 64,91	R\$ 82,02	R\$ 1.408,28
2.3.3.3	226	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	6,41	R\$ 136,32	R\$ 172,25	R\$ 1.104,12
2.3.3.4	227	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	m	12,02	R\$ 42,93	R\$ 54,25	R\$ 652,09
TOTAL ITEM 2.3.3										R\$ 5.039,63
2.3.4										
REVESTIMENTO DO BANHEIRO (PAREDE E TETO)										
2.3.4.1	228	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.4 REVESTIMENTO BANHEIRO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM L. AF_06/2014 COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	m²	12,45	R\$ 3,44	R\$ 4,35	R\$ 54,16

2.3.4.2	229	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.4 REVESTIMENTO BANHEIRO	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNDE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	12,45	R\$ 29,50	R\$ 37,28	R\$ 464,14
2.3.4.3	230	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.4 REVESTIMENTO BANHEIRO	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	12,45	R\$ 64,99	R\$ 82,12	R\$ 1.022,39
TOTAL ITEM 2.3.4										R\$ 1.540,69
2.3.5					ESQUADRIAS					
2.3.5.1	231	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	0,48	R\$ 601,09	R\$ 759,54	R\$ 364,58
2.3.5.2	232	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	4,05	R\$ 486,21	R\$ 614,37	R\$ 2.488,20

2.3.5.3	233	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	3,50	R\$ 130,30	R\$ 164,65	R\$ 576,28
2.3.5.4	234	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00	R\$ 1.054,32	R\$ 1.332,24	R\$ 1.332,24
2.3.5.5	235	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	1,00	R\$ 1.041,22	R\$ 1.315,69	R\$ 1.315,69
TOTAL ITEM 2.3.5									R\$ 6.076,98	
2.3.6					REVESTIMENTO DO PISO INTERNO					
2.3.6.1	236	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.6 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m²	8,62	R\$ 79,24	R\$ 100,13	R\$ 863,12
2.3.6.2	237	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.6 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	8,62	R\$ 40,60	R\$ 51,30	R\$ 442,21

										TOTAL ITEM 2.3.6	R\$ 1.305,33
										TOTAL ITEM 2.3	R\$ 30.371,34
2.4					SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.4.1					LAJOTAMENTO						
2.4.1.1	238	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	311,22	R\$ 78,66	R\$ 99,39	R\$ 30.932,16	
2.4.1.2	239	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	m	99,96	R\$ 43,48	R\$ 54,94	R\$ 5.491,80	
2.4.1.3	240	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.322,02	R\$ 0,11	R\$ 0,14	R\$ 185,08	
2.4.1.4	241	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.322,02	R\$ 0,36	R\$ 0,45	R\$ 594,91	

2.4.1.5	242	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	582,38	R\$ 91,53	R\$ 115,66	R\$ 67.358,07
2.4.1.6	243	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	m	117,50	R\$ 62,31	R\$ 78,73	R\$ 9.250,78
2.4.1.7	244	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	13,03	R\$ 126,95	R\$ 160,41	R\$ 2.090,14
TOTAL ITEM 2.4.1										R\$ 115.902,94
2.4.2					ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO					
2.4.2.1	245	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	02.10.050	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	m	204,10	R\$ 1,18	R\$ 1,49	R\$ 304,11

2.4.2.2	246	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	12,25	R\$ 305,98	R\$ 386,64	R\$ 4.736,34
2.4.2.3	247	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	102,05	R\$ 80,30	R\$ 101,47	R\$ 10.355,01
2.4.2.4	248	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, ESTACA BROCA, DIÂMETRO DE 25CM.	m	244,92	R\$ 20,15	R\$ 25,47	R\$ 6.238,11
2.4.2.5	249	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	COMPOSIÇÃO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, INTEIRAMENTE ARMADA	m	244,92	R\$ 137,43	R\$ 173,66	R\$ 42.532,81

2.4.2.6	250	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	12,25	R\$ 291,04	R\$ 367,76	R\$ 4.503,59
2.4.2.7	251	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,25	R\$ 275,91	R\$ 348,64	R\$ 4.269,45
2.4.2.8	252	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	130,66	R\$ 18,38	R\$ 23,22	R\$ 3.034,04
2.4.2.9	253	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	503,72	R\$ 13,96	R\$ 17,64	R\$ 8.885,60

2.4.2.10	254	CDHU 2022/02	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	34.05.360	GRADIL TELA ELETROSOLDADO, MALHA DE 5 X 15CM, GALVANIZADO	m	204,16	R\$ 206,81	R\$ 261,33	R\$ 53.353,13
2.4.2.11	255	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	204,10	R\$ 7,47	R\$ 9,44	R\$ 1.926,70
2.4.2.12	256	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	204,10	R\$ 21,21	R\$ 26,80	R\$ 5.469,88
2.4.2.13	257	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m²	12,40	R\$ 1.087,33	R\$ 1.373,95	R\$ 17.036,98
									TOTAL ITEM 2.4.2	R\$ 162.645,75
2.4.3					LOGOTIPO					

2.4.3.1	258	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.3 LOGOTIPO	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	m ²	22,00	R\$ 696,21	R\$ 879,73	R\$ 19.354,06
									TOTAL ITEM 2.4.3	R\$ 19.354,06
									TOTAL ITEM 2.4	R\$ 297.902,75
2.5					AVCB					
2.5.1					ESCAVAÇÃO					
2.5.1.1	259	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.1 ESCAVAÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,14	R\$ 83,55	R\$ 105,57	R\$ 120,35
									TOTAL ITEM 2.5.1	R\$ 120,35
2.5.2					RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS					
2.5.2.1	260	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.2 RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	0,97	R\$ 71,95	R\$ 90,92	R\$ 88,19
2.5.2.2	261	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.2 RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ²	0,07	R\$ 484,00	R\$ 611,58	R\$ 42,81
									TOTAL ITEM 2.5.2	R\$ 131,00
2.5.3					EXECUÇÕES CIVIS					

					ENVELOPAMENTO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO					
2.5.3.1	262	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,07	R\$ 280,59	R\$ 354,55	R\$ 24,82
2.5.3.2	263	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,73	R\$ 184,69	R\$ 233,37	R\$ 403,73
2.5.3.3	264	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	5,74	R\$ 29,27	R\$ 36,99	R\$ 212,32
2.5.3.4	265	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	0,26	R\$ 345,47	R\$ 436,54	R\$ 113,50
					ABRIGO CONJUNTO MOTOBOMBA					
2.5.3.5	266	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,73	R\$ 184,69	R\$ 233,37	R\$ 403,73

2.5.3.6	267	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	15,60	R\$ 13,27	R\$ 16,77	R\$ 261,61
2.5.3.7	268	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,91	R\$ 16,98	R\$ 21,46	R\$ 83,91
2.5.3.8	269	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	0,23	R\$ 345,47	R\$ 436,54	R\$ 100,40
2.5.3.9	270	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,08	R\$ 275,91	R\$ 348,64	R\$ 27,89
2.5.3.10	271	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	2,11	R\$ 71,60	R\$ 90,47	R\$ 190,89

2.5.3.11	272	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	0,85	R\$ 163,05	R\$ 206,03	R\$ 175,13
2.5.3.12	273	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,25	R\$ 6,45	R\$ 8,15	R\$ 50,94
2.5.3.13	274	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,25	R\$ 29,32	R\$ 37,05	R\$ 231,56
2.5.3.14	275	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,25	R\$ 3,42	R\$ 4,32	R\$ 27,00
2.5.3.15	276	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6,25	R\$ 16,57	R\$ 20,94	R\$ 130,88

2.5.3.16	277	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m²	0,61	R\$ 1.087,33	R\$ 1.373,95	R\$ 838,11
2.5.3.17	278	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	1,34	R\$ 10,11	R\$ 12,77	R\$ 17,11
					BASE DO RESERVATÓRIO					
2.5.3.18	279	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	50,00	R\$ 52,57	R\$ 66,43	R\$ 3.321,50
2.5.3.19	280	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,53	R\$ 83,55	R\$ 105,57	R\$ 161,52
2.5.3.20	281	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	3,13	R\$ 2,91	R\$ 3,68	R\$ 11,52
2.5.3.21	282	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,58	R\$ 31,58	R\$ 39,90	R\$ 23,14

2.5.3.22	283	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,17	R\$ 280,59	R\$ 354,55	R\$ 60,27
2.5.3.23	284	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	2,64	R\$ 184,69	R\$ 233,37	R\$ 616,10
2.5.3.24	285	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	100,00	R\$ 13,27	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
2.5.3.25	286	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,00	R\$ 413,33	R\$ 522,28	R\$ 522,28
TOTAL ITEM 2.4.3									R\$ 9.686,86	
2.5.4					SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
					UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO					
2.5.4.1	287	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	6,00	R\$ 182,55	R\$ 230,67	R\$ 1.384,02

2.5.4.2	288	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	6,00	R\$ 177,29	R\$ 224,02	R\$ 1.344,12
					HIDRANTES E ACESSÓRIOS					
2.5.4.3	289	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	unid	2,00	R\$ 2.499,52	R\$ 3.158,39	R\$ 6.316,78
					TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS					
2.5.4.4	290	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	79,32	R\$ 136,98	R\$ 173,09	R\$ 13.729,50
2.5.4.5	291	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97474	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	14,00	R\$ 192,67	R\$ 243,46	R\$ 3.408,44

2.5.4.6	292	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	13,00	R\$ 345,36	R\$ 436,40	R\$ 5.673,20
2.5.4.7	293	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 146,80	R\$ 185,50	R\$ 371,00
2.5.4.8	294	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 525,74	R\$ 664,33	R\$ 1.328,66
2.5.4.9	295	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	unid	1,00	R\$ 3.094,35	R\$ 3.910,02	R\$ 3.910,02
2.5.4.10	296	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÇÃ 65 (2½) O E DN RECALQUE 65 (2½)	unid	1,00	R\$ 2.881,39	R\$ 3.640,93	R\$ 3.640,93

2.5.4.11	297	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	45,54	R\$ 38,34	R\$ 48,45	R\$ 2.206,41
2.5.4.12	298	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00	R\$ 236,63	R\$ 299,01	R\$ 299,01
					FIXAÇÃO DAS TUBULAÇÕES					
2.5.4.13	299	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00	R\$ 38,54	R\$ 48,70	R\$ 48,70
					ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME					
2.5.4.14	300	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.260	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	unid	15,00	R\$ 281,79	R\$ 356,07	R\$ 5.341,05

2.5.4.15	301	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	unid	1,00	R\$ 771,22	R\$ 974,51	R\$ 974,51
2.5.4.16	302	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.280	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	unid	2,00	R\$ 59,28	R\$ 74,91	R\$ 149,82
2.5.4.17	303	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	unid	2,00	R\$ 200,50	R\$ 253,35	R\$ 506,70
					SINALIZAÇÕES					
2.5.4.18	304	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	unid	41,00	R\$ 14,13	R\$ 17,85	R\$ 731,85
2.5.4.19	305	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	unid	2,00	R\$ 10,05	R\$ 12,70	R\$ 25,40

										TOTAL ITEM 2.5.4	R\$ 51.390,12
2.5.5					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO						
					CABOS						
2.5.5.1	306	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m	75,00	R\$ 10,60	R\$ 13,39	R\$ 1.004,25	
2.5.5.2	307	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.530	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m	75,00	R\$ 10,80	R\$ 13,65	R\$ 1.023,75	
2.5.5.3	308	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	80,00	R\$ 14,33	R\$ 18,11	R\$ 1.448,80	
2.5.5.4	309	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.29.111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	m	600,00	R\$ 4,54	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	
2.5.5.5	310	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00	R\$ 8,22	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00	

ELETRODUTOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES										
2.5.5.6	311	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	R\$ 12,78	R\$ 16,15	R\$ 323,00
2.5.5.7	312	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.02.620	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM	unid	5,00	R\$ 205,05	R\$ 259,10	R\$ 1.295,50
2.5.5.8	313	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	200,00	R\$ 28,96	R\$ 36,59	R\$ 7.318,00
2.5.5.9	314	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unid	35,00	R\$ 33,04	R\$ 41,75	R\$ 1.461,25
2.5.5.10	315	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	unid	100,00	R\$ 8,76	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00

2.5.5.11	316	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	15,00	R\$ 38,94	R\$ 49,20	R\$ 738,00
2.5.5.12	317	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 11,75	R\$ 14,85	R\$ 29,70
					CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO					
2.5.5.13	318	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	43.10.480	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	unid	1,00	R\$ 7.024,74	R\$ 8.876,46	R\$ 8.876,46
2.5.5.14	319	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMP-519858	CAVALETE PARA AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO	unid	1,00	R\$ 2.123,44	R\$ 2.683,18	R\$ 2.683,18
2.5.5.15	320	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CONTATOR TRIPOLAR E DISJUNTOR MOTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO. INSTALAÇÃO NO PAINEL ELÉTRICO COM PROTEÇÃO CONFORME POTÊNCIA DA BOMBA	unid	1,00	R\$ 1.103,38	R\$ 1.394,23	R\$ 1.394,23

2.5.5.16	321	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00	R\$ 73,12	R\$ 92,39	R\$ 92,39
2.5.5.17	322	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00	R\$ 60,82	R\$ 76,85	R\$ 76,85
2.5.5.18	323	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	unid	1,00	R\$ 172,01	R\$ 217,35	R\$ 217,35
2.5.5.19	324	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.110	ALARME SONORO BITONAL 220 V PARA PAINEL DE COMANDO	unid	1,00	R\$ 435,39	R\$ 550,16	R\$ 550,16
2.5.5.20	325	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	m²	0,36	R\$ 4.492,01	R\$ 5.676,10	R\$ 2.043,40
TOTAL ITEM 2.5.5									R\$ 36.166,27	
2.5.6					ACESSIBILIDADE					
					GUARDA-CORPO E CORRIMÃO					

2.5.6.1	326	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	m	14,10	R\$ 113,13	R\$ 142,95	R\$ 2.015,60
2.5.6.2	327	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	m	14,50	R\$ 885,28	R\$ 1.118,64	R\$ 16.220,28
2.5.6.3	328	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	41,21	R\$ 38,34	R\$ 48,45	R\$ 1.996,62
					BARRA ANTI-PÂNICO					
2.5.6.4	329	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	unid	2,00	R\$ 911,57	R\$ 1.151,86	R\$ 2.303,72
2.5.6.5	330	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	1,00	R\$ 1.435,77	R\$ 1.814,24	R\$ 1.814,24
					RESERVATÓRIO APOIADO					
2.5.6.6	331	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6	48.03.138	RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	CJ	1,00	R\$ 15.671,80	R\$ 19.802,89	R\$ 19.802,89

			ACESSIBILIDADE							
2.5.6.7	332	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00	R\$ 165,12	R\$ 208,65	R\$ 208,65
2.5.6.8	333	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	unid	1,00	R\$ 200,31	R\$ 253,11	R\$ 253,11
2.5.6.9	334	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid	1,00	R\$ 157,20	R\$ 198,64	R\$ 198,64
2.5.6.10	335	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	46.07.020	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,00	R\$ 96,19	R\$ 121,55	R\$ 1.215,50
									TOTAL ITEM 2.5.6	R\$ 46.029,25
2.5.7					SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
					PROJETO AS BUILT - COMO CONSTRUÍDO					

2.5.7.1	336	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	unid	1,00	R\$ 2.410,68	R\$ 3.046,14	R\$ 3.046,14
									TOTAL ITEM 2.5.7	R\$ 3.046,14
2.5.8					DOCUMENTAÇÕES					
PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES										
2.5.8.1	337	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.8 DOCUMENTAÇÕES	COMPOSIÇÃO	LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SPDA.	unid	1,00	R\$ 2.987,60	R\$ 3.775,13	R\$ 3.775,13
2.5.8.2	338	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.8 DOCUMENTAÇÕES	COMPOSIÇÃO	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE	unid	1,00	R\$ 947,46	R\$ 1.197,21	R\$ 1.197,21
									TOTAL ITEM 2.5.8	R\$ 4.972,34
									TOTAL ITEM 2.5	R\$ 151.542,33
									TOTAL ITEM 2	R\$ 818.465,50

									TOTAL GERAL DA OBRA	R\$ 1.924.154,48
REFERÊNCIAS: SINAPI MAR/2022 - DESONERADA BOLETIM CDHU 185 - COM DESONERAÇÃO										

ANEXO III
Modelo de Proposta

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

A descrição do Objeto deverá atender ao **Termo de Referência – Anexo I** e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o ofertado.

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	Nº	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	FAX:	

ITEM	ITEM FARO	FONTE/DATA BASE	ETAPA/SUB ETAPA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	PREVISTO NO ORÇAMENTO				
						UNID	QTDES	PREÇO UNI (R\$)	PREÇO UNI + BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
1	SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014									
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	1	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	unid	1,00			
1.1.2	2	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	5033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	unid	1,00			

1.1.3	3	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO N° 812785 / 2014 1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	unid	1,00			
TOTAL ITEM 1.1										
1.2					SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA					
1.2.1	4	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO N° 812785 / 2014 1.2 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	109,92			
1.2.2	5	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO N° 812785 / 2014 1.2 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	109,92			
TOTAL ITEM 1.2										
1.3					SERVIÇOS EM ALVENARIA					
1.3.1	6	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO N° 812785 / 2014 1.3 SERVIÇOS DE ALVENARIA	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,42			

1.3.2	7	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.3 SERVIÇOS DE ALVENARIA	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (SOMATÓRIA DE TODOS OS PANOS)	m²	32,70			
									TOTAL ITEM 1.3	
1.4					ESQUADRIAS					
1.4.1					PORTAS					
1.4.1.1	8	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid				
1.4.1.2	9	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	m²				

1.4.1.3	10	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00			
1.4.1.4	11	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021 (P5)	unid	2,00			
1.4.1.5	12	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	23.20.170	FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA (P6)	m²	7,68			
1.4.1.6	13	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	23.20.170	FOLHA DE PORTA LISA FOLHEADA COM MADEIRA, SOB MEDIDA (TEATRO- P9)	m²	5,25			
1.4.1.7	14	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (P2)	m²	10,08			

1.4.1.8	15	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	25.01.380	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO - BRANCO (P1 E P3)	m²	44,10			
1.4.1.9	16	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.1 PORTAS	100700	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019 (SAÍDA LATERAL DO PALCO- P10)	und	1,00			
TOTAL ITEM 1.4.1									R\$ 82.509,33	
1.4.2					JANELAS					
1.4.2.1	17	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (J2, J6, J7, J10, J11 E J12)	m²	22,46			
1.4.2.2	18	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	25.01.070	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO, 4 FOLHAS (J3, J4, J5 E J9)	m²	12,16			
1.4.2.3	19	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA (J1 E J8)	m²	11,20			

1.4.2.4	20	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	11,20			
1.4.2.5	21	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.2 JANELAS	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	53,50			
									TOTAL ITEM 1.4.2	
1.4.3					PINTURA					
1.4.3.1	22	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.4 ESQUADRIAS 1.4.3 PINTURA	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	72,06			
									TOTAL ITEM 1.4.3	
									TOTAL ITEM 1.4	
1.5					FORRO E COBERTURA					
1.5.1					FORRO					
1.5.1.1	23	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	527,30			

1.5.1.2	24	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	48,34			
1.5.1.3	25	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	m²	105,54			
1.5.1.4	26	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.1 FORRO	90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	105,54			
TOTAL ITEM 1.5.1										
1.5.2					COBERTURA					
1.5.2.1					ESTRUTURA METÁLICA TELHADO					
1.5.2.1.1	27	COMPOSIÇÃO 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 23 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	unid	6,00			

1.5.2.1.2	28	COMPOSIÇÃO 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	COMPOSIÇÃO	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 16 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.	unid	5,00			
1.5.2.1.3	29	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	848,52			
1.5.2.1.4	30	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	848,52			
1.5.2.1.5	31	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	86,60			

1.5.2.1.6	32	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.1 ESTRUTURA METÁLICA TELHADO	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (CONDUTOR)	m	32,00			
1.5.2.2					PLATIBANDA					
5.2.2.1	33	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	16.12.020	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ- PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL ONDULADO, COM ESPESSURA DE 0,50 MM	m²	354,04			
5.2.2.2	34	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	354,04			
5.2.2.3	35	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	kg	2.998,10			
5.2.2.4	36	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	38.07.200	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE DIÂMETRO 3/8' (TIRANTE)	m	381,30			

5.2.2.5	37	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.5 FORRO E COBERTURA 1.5.2 COBERTURA 1.5.2.2 PLATIBANDA	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA	kg	2.998,10			
									TOTAL ITEM 1.5.2	
									TOTAL ITEM 1.5	
1.6					INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
1.6.1					REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO					
1.6.1.1	38	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.1 REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	55,31			
1.6.1.2	39	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.1 REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	121,75			
									TOTAL ITEM 1.6.1	
1.6.2					REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS					

1.6.2.1	40	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	95248	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00			
1.6.2.2	41	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	95252	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00			
1.6.2.3	42	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN.	3,00			
1.6.2.4	43	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	94794	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	4,00			
1.6.2.5	44	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.2 REDE DE ÁGUA FRIA - DEMAIS SERVIÇOS	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾" COM ADAPTADOR CURTO E LUVAS COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	2,00			
TOTAL ITEM 1.6.2										

1.6.3					REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO					
1.6.3.1	45	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	55,00			
1.6.3.2	46	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	19,00			
1.6.3.3	47	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	104,00			
1.6.3.4	48	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	10,00			
1.6.3.5	49	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00			

1.6.3.6	50	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00			
1.6.3.7	51	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00			
1.6.3.8	52	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00			
1.6.3.9	53	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00			
1.6.3.10	54	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00			

1.6.3.11	55	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00			
1.6.3.12	56	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
1.6.3.13	57	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00			
1.6.3.14	58	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00			
1.6.3.15	59	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	22,00			

1.6.3.16	60	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00			
1.6.3.17	61	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00			
1.6.3.18	62	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.3 REDE DE ESGOTO - TUBULAÇÃO	1965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9,00			
TOTAL ITEM 1.6.3										
1.6.4					REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS					
1.6.4.1	63	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN.	8,00			

1.6.4.2	64	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN.	9,00			
1.6.4.3	65	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	unid	1,00			
1.6.4.4	66	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00			
1.6.4.5	67	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00			
1.6.4.6	68	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	6156	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	unid	2,00			

1.6.4.7	69	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.4 REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS	49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM	unid	9,00			
TOTAL ITEM 1.6.4										
1.6.5					RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA					
1.6.5.1	70	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.5 RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	3,00			
1.6.5.2	71	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.5 RESERVATÓRIO DE ÁGUA FRIA	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	2,00			
TOTAL ITEM 1.6.5										
1.6.6					LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
1.6.6.1	72	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN.	11,00			

1.6.6.2	73	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00			
1.6.6.3	74	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	6,00			
1.6.6.4	75	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN.	3,00			
1.6.6.5	76	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN.	2,00			
1.6.6.6	77	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86910	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00			

1.6.6.7	78	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	2,00			
1.6.6.8	79	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN.	11,00			
1.6.6.9	80	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA (ACESSÍVEL)	unid	2,00			
1.6.6.10	81	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	2,75			
1.6.6.11	82	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m²	1,00			

1.6.6.12	83	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (LAVATÓRIO DE CANTO- BANHEIRO PCD)	UN	2,00			
1.6.6.13	84	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	4,00			
1.6.6.14	85	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid.	2,00			
1.6.6.15	86	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid.	11,00			

1.6.6.16	87	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	unid	9,00			
1.6.6.17	88	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	unid.	13,00			
1.6.6.18	89	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	11,00			
1.6.6.19	90	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	11,00			
1.6.6.20	91	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00			

1.6.6.21	92	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00			
1.6.6.22	93	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	22,00			
1.6.6.23	94	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	18,00			
1.6.6.24	95	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00			
1.6.6.25	96	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	unid	6,00			

1.6.6.26	97	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	23,00			
1.6.6.27	98	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00			
1.6.6.28	99	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 1.6.6 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	9,00			
									TOTAL ITEM 1.6.6	
									TOTAL ITEM 1.6	

1.7					REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES					
1.7.1					REVESTIMENTO DAS PAREDES (EXCETO ÁREAS FRIAS)					

1.7.1.1	100	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7. REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.1 REVESTIMENTO DAS PAREDES	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. (PAREDE EXT.)	m²	428,67			
1.7.1.2	101	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7. REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.1 REVESTIMENTO DAS PAREDES	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. (PAREDE EXT.)	m²	1.036,41			
TOTAL ITEM 1.7.1										
1.7.2					REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS					
1.7.2.1	102	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.2 REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (66,14*3,00M)	m²	85,89			

7.2.2	103	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.2 REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (ALVENARIA*2)	m²	207,48			
7.2.3	104	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.2 REVESTIMENTO DAS ÁREAS FRIAS	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (66,15*3,00M+18,36M)	m²	207,48			
TOTAL ITEM 1.7.2										
1.7.3					REVESTIMENTO DO PISO INTERNO					
1.7.3.1	105	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	m²	81,00			
1.7.3.2	106	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	m	40,53			

			PISO INTERNO							
1.7.3.3	107	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	21.02.060	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3,2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m²	108,41			
1.7.3.4	108	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	101742	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	m	42,36			
1.7.3.5	109	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m²	497,35			
1.7.3.6	110	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.3 REVESTIMENTO DO	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	169,03			

			PISO INTERNO							
TOTAL ITEM 1.7.3										
1.7.4					PINTURA					
1.7.4.1	111	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.036,41			
1.7.4.2	112	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	632,84			
1.7.4.3	113	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	632,84			
1.7.4.4	114	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.036,41			

1.7.4.5	115	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (PAREDES INTERNAS)	m²	946,36			
1.7.4.6	116	SINAPI 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.7 REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES 1.7.4 PINTURA	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/201	m²	632,84			
									TOTAL ITEM 1.7.4	
									TOTAL ITEM 1.7	
1.8					LIMPEZA DA OBRA					
1.8.1	117	CDHU 2022/03	1. SERVIÇOS AS EXPENSAS DO CONVÊNIO Nº 812785 / 2014 1.8 LIMPEZA DA OBRA 1.8.1 LIMPEZA DA OBRA	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	901,10			
									TOTAL ITEM 1.8	
									TOTAL ITEM 1	

2	SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL									
2.1					INFRAESTRUTURA DA COBERTURA					
2.1.1					FUNDAÇÃO					
					ESTACAS Ø25CM H=4M 37 UND					

2.1.1.1	118	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, ESTACA BROCA, DIÂMETRO DE 25CM.	m	148,00			
2.1.1.2	119	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	COMPOSIÇÃO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, INTEIRAMENTE ARMADA	m	148,00			
					BLOCOS 120x40x40 6UNID / 55X55X60 25 UNID					
2.1.1.3	120	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	5,69			
2.1.1.4	121	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,17			
2.1.1.5	122	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	10,44			

2.1.1.6	123	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,94			
2.1.1.7	124	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	93,29			
2.1.1.8	125	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,37			
2.1.1.9	126	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,69			
					BALDRAME (0,20X0,40x86,41 M e 0,20x0,30x9,50M) - FCK =25 MPA					
2.1.1.10	127	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	11,23			

2.1.1.11	128	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	37,72			
2.1.1.12	129	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	19,38			
2.1.1.13	130	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	87,52			
2.1.1.14	131	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	12,68			
2.1.1.15	132	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	337,15			
2.1.1.16	133	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,48			

2.1.1.17	134	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	94,01			
2.1.1.18	135	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.1 FUNDAÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	3,75			
TOTAL ITEM 2.1.1										
2.1.2					SUPERESTRUTURA					
					PILAR - FCK = 25 MPA 37 UNID (H VARIÁVEL)					
2.1.2.1	136	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	108,40			
2.1.2.2	137	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	49,80			
2.1.2.3	138	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,92			

2.1.2.4	139	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,93			
2.1.2.5	140	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	497,66			
2.1.2.6	141	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,34			
2.1.2.7	142	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,67			
					VIGA DE AMARRAÇÃO (0,20x0,40x111,46 M e 0,20X0,30X36,37 M) - FCK =25 MPA					
2.1.2.8	143	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	133,28			

2.1.2.9	144	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	66,64			
2.1.2.10	145	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	130,44			
2.1.2.11	146	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,07			
2.1.2.12	147	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,17			
2.1.2.13	148	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	11,10			

2.1.2.14	149	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.1 INFRAESTRUTURA DA COBERTURA 2.1.2 SUPERESTRUTURA	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,41			
									TOTAL ITEM 2.1.2	
									TOTAL ITEM 2.1	
2.2					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.2.1					SPDA					
2.2.1.1	150	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	40.02.020	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	UN.	10,00			
2.2.1.2	151	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	39.04.080	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM ²	m	137,90			
2.2.1.3	152	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM ²	m	19,80			
2.2.1.4	153	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	pc	9,00			

2.2.1.5	154	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	42.05.440	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8' X 1/8', INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	175,00			
2.2.1.6	155	SINAPI 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	26,10			
2.2.1.7	156	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	9,00			
2.2.1.8	157	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.1 SPDA	42.20.220	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM T, BITOLA DO CABO DE 50MM² A 95MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"	unid	9,00			
TOTAL ITEM 2.2.1										
2.2.2					ELÉTRICA					
2.2.2.1	158	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	90,00			

2.2.2.2	159	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	693,35			
2.2.2.3	160	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.260,30			
2.2.2.4	161	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	385,75			
2.2.2.5	162	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	2.717,17			
2.2.2.6	163	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	7,00			
2.2.2.7	164	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	13,00			

2.2.2.8	165	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	41.10.400	POSTE TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, COM ESPERA PARA UMA LUMINÁRIA, ALTURA DE 3,00 M	UN.	17,00			
2.2.2.9	166	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	10569	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	unid	1,00			
2.2.2.10	167	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	29,00			
2.2.2.11	168	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	6,00			
2.2.2.12	169	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.13.640	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	unid	1,00			
2.2.2.13	170	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	unid	1,00			

2.2.2.14	171	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00			
2.2.2.15	172	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	5,00			
2.2.2.16	173	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	6,00			
2.2.2.17	174	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	5,00			
2.2.2.18	175	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	unid.	7,00			
2.2.2.19	176	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.17.060	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	unid	2,00			

2.2.2.20	177	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	37.17.100	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 80 A X 30 MA - 4 POLOS	unid	1,00			
2.2.2.21	178	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	27,00			
2.2.2.22	179	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	56,00			
2.2.2.23	180	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	20,00			
2.2.2.24	181	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	41.11.721	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE DE 6250 ATÉ 6674 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA 113 LM/W	unid.	17,00			
2.2.2.25	182	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	41.15.170	LUMINÁRIA REDONDA DE EMBUTIR, COM FOCO ORIENTÁVEL E ACESSÓRIO ANTIOFUSCANTE, PARA 1 LÂMPADA DICROICA DE 50 W	unid.	31,00			

2.2.2.26	183	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	4,00			
2.2.2.27	184	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00			
2.2.2.28	185	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00			
2.2.2.29	186	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid.	1,00			
2.2.2.30	187	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	32,00			

2.2.2.31	188	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	32,00			
2.2.2.32	189	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	48,00			
2.2.2.33	190	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	5,00			
2.2.2.34	191	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	34,00			
2.2.2.35	192	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid.	9,00			
2.2.2.36	193	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	1.050,00			

2.2.2.37	194	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	18,50			
2.2.2.38	195	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	145,30			
2.2.2.39	196	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	108,00			
2.2.2.40	197	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	16,25			
2.2.2.41	198	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	m	33,75			
2.2.2.42	199	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1,50			

2.2.2.43	200	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,00			
2.2.2.44	201	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.2 ELÉTRICA	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	4,85			
									TOTAL ITEM 2.2.2	
2.2.3					LOGICA / CABEAMENTO					
2.2.3.1	202	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39600	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 5 E	unid	36,00			
2.2.3.2	203	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39602	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 5 E	unid	64,00			
2.2.3.3	204	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	unid	2,00			

2.2.3.4	205	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	unid	18,00			
2.2.3.5	206	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	4332	GRAMPO C PARAFUSO 3/8" X1.1/2	unid	34,00			
2.2.3.6	207	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	11962	PARAFUSO GALVAN. CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8" MAQUINA ROSCA TOTAL	unid	240,00			
2.2.3.7	208	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	unid	233,00			
2.2.3.8	209	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	unid	34,00			

2.2.3.9	210	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	m	788,00			
2.2.3.10	211	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	unid	4,00			
2.2.3.11	212	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	7552	PLACA/TAMPA CEGA EM LATAO ESCOVADO PARA CONDULETE EM LIGA DE ALUMINIO 4 X 4"	unid	18,00			
2.2.3.12	213	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 2.2.3 LOGICA/ CABEAMENTO	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	53,60			
									TOTAL ITEM 2.2.3	
									TOTAL ITEM 2.2	
2.3					GUARITA (EXCETO INSTALAÇÕES PREDIAIS)					
2.3.1					SUPERESTRUTURA					

2.3.1.1	214	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	kg	21,10			
2.3.1.2	215	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	13,56			
2.3.1.3	216	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,51			
2.3.1.4	217	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	8,00			
2.3.1.5	218	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	5,02			

2.3.1.6	219	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	22,67			
2.3.1.7	220	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	5,08			
2.3.1.8	221	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,43			
2.3.1.9	222	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.1 SUPERESTRUTURA	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	3,00			
TOTAL ITEM 2.3.1										
2.3.2					ALVENARIA					
2.3.2.1	223	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.2 ALVENARIA	14.02.040	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	m²	43,11			
TOTAL ITEM 2.3.2										

2.3.3		COBERTURA								
2.3.3.1	224	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	17,17			
2.3.3.2	225	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	17,17			
2.3.3.3	226	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	6,41			
2.3.3.4	227	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.3 COBERTURA	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	m	12,02			
									TOTAL ITEM 2.3.3	
2.3.4		REVESTIMENTO DO BANHEIRO (PAREDE E TETO)								
2.3.4.1	228	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.4 REVESTIMENTO BANHEIRO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM L. AF_06/2014 COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	m²	12,45			

2.3.4.2	229	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.4 REVESTIMENTO BANHEIRO	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNE DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	12,45			
2.3.4.3	230	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.4 REVESTIMENTO BANHEIRO	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	12,45			
TOTAL ITEM 2.3.4										
2.3.5					ESQUADRIAS					
2.3.5.1	231	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	0,48			
2.3.5.2	232	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	4,05			

2.3.5.3	233	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	3,50			
2.3.5.4	234	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	1,00			
2.3.5.5	235	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.5 ESQUADRIAS	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	unid	1,00			
TOTAL ITEM 2.3.5										
2.3.6					REVESTIMENTO DO PISO INTERNO					
2.3.6.1	236	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.6 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	m²	8,62			
2.3.6.2	237	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.3. GUARITA 2.3.6 REVESTIMENTO DO PISO INTERNO	17.10.200	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	8,62			

										TOTAL ITEM 2.3.6	
										TOTAL ITEM 2.3	
2.4					SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
2.4.1					LAJOTAMENTO						
2.4.1.1	238	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	311,22				
2.4.1.2	239	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	m	99,96				
2.4.1.3	240	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1.322,02				
2.4.1.4	241	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	1.322,02				

2.4.1.5	242	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	582,38			
2.4.1.6	243	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	m	117,50			
2.4.1.7	244	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.1 LAJOTAMENTO	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m²	13,03			
TOTAL ITEM 2.4.1										
2.4.2					ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO					
2.4.2.1	245	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	02.10.050	LOCAÇÃO PARA MUROS, CERCAS E ALAMBRADOS	m	204,10			

2.4.2.2	246	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	12,25			
2.4.2.3	247	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	102,05			
2.4.2.4	248	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	COMPOSIÇÃO O	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, ESTACA BROCA, DIÂMETRO DE 25CM.	m	244,92			
2.4.2.5	249	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	COMPOSIÇÃO O	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, INTEIRAMENTE ARMADA	m	244,92			

2.4.2.6	250	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	12,25			
2.4.2.7	251	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,25			
2.4.2.8	252	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	130,66			
2.4.2.9	253	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	503,72			

2.4.2.10	254	CDHU 2022/02	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	34.05.360	GRADIL TELA ELETROSOLDADO, MALHA DE 5 X 15CM, GALVANIZADO	m	204,16			
2.4.2.11	255	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	204,10			
2.4.2.12	256	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	204,10			
2.4.2.13	257	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.2 ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m²	12,40			
TOTAL ITEM 2.4.2										
2.4.3					LOGOTIPO					

2.4.3.1	258	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2.4.3 LOGOTIPO	21.03.151	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO "ACM", ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	m ²	22,00			
TOTAL ITEM 2.4.3										
TOTAL ITEM 2.4										
2.5					AVCB					
2.5.1					ESCAVAÇÃO					
2.5.1.1	259	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.1 ESCAVAÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,14			
TOTAL ITEM 2.5.1										
2.5.2					RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS					
2.5.2.1	260	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.2 RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	0,97			
2.5.2.2	261	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.2 RECOMPOSIÇÕES DE VALAS E PISOS	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m ²	0,07			
TOTAL ITEM 2.5.2										
2.5.3					EXECUÇÕES CIVIS					

					ENVELOPAMENTO DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO					
2.5.3.1	262	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,07			
2.5.3.2	263	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,73			
2.5.3.3	264	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	5,74			
2.5.3.4	265	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	0,26			
					ABRIGO CONJUNTO MOTOBOMBA					
2.5.3.5	266	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	1,73			

2.5.3.6	267	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	15,60			
2.5.3.7	268	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,91			
2.5.3.8	269	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	1523	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	m³	0,23			
2.5.3.9	270	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,08			
2.5.3.10	271	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	91815	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015	m²	2,11			

2.5.3.11	272	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	0,85			
2.5.3.12	273	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,25			
2.5.3.13	274	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,25			
2.5.3.14	275	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	6,25			
2.5.3.15	276	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6,25			

2.5.3.16	277	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	24.02.040	PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA	m²	0,61			
2.5.3.17	278	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	1,34			
					BASE DO RESERVATÓRIO					
2.5.3.18	279	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	50,00			
2.5.3.19	280	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,53			
2.5.3.20	281	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	3,13			
2.5.3.21	282	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,58			

2.5.3.22	283	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,17			
2.5.3.23	284	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m²	2,64			
2.5.3.24	285	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	100,00			
2.5.3.25	286	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.3 EXECUÇÕES CIVIS	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	1,00			
TOTAL ITEM 2.4.3										
2.5.4					SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
					UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO					
2.5.4.1	287	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	6,00			

2.5.4.2	288	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	unid	6,00			
					HIDRANTES E ACESSÓRIOS					
2.5.4.3	289	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.01.330	ABRIGO DE HIDRANTE DE 2 1/2' COMPLETO - INCLUSIVE MANGUEIRA DE 30 M (2 X 15 M)	unid	2,00			
					TUBULAÇÕES, CONEXÕES E CONJUNTOS HIDRÁULICOS					
2.5.4.4	290	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	92342	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	m	79,32			
2.5.4.5	291	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97474	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	14,00			

2.5.4.6	292	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	13,00			
2.5.4.7	293	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00			
2.5.4.8	294	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00			
2.5.4.9	295	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	unid	1,00			
2.5.4.10	296	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÇÃ 65 (2½) O E DN RECALQUE 65 (2½)	unid	1,00			

2.5.4.11	297	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	45,54			
2.5.4.12	298	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00			
					FIXAÇÃO DAS TUBULAÇÕES					
2.5.4.13	299	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	1,00			
					ILUMINAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ACIONADORES E CENTRAL DE ALARME					
2.5.4.14	300	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.260	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 11 W	unid	15,00			

2.5.4.15	301	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.270	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 12 LAÇOS, 220 V/12 V	unid	1,00			
2.5.4.16	302	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.280	SIRENE TIPO CORNETA DE 12 V	unid	2,00			
2.5.4.17	303	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	50.05.450	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	unid	2,00			
					SINALIZAÇÕES					
2.5.4.18	304	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	unid	41,00			
2.5.4.19	305	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.4 SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	unid	2,00			

										TOTAL ITEM 2.5.4
2.5.5										INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO
										CABOS
2.5.5.1	306	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.520	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 3 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m	75,00			
2.5.5.2	307	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.12.530	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	m	75,00			
2.5.5.3	308	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.24.152	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500 V - ISOLAÇÃO PP 70°C	m	80,00			
2.5.5.4	309	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	39.29.111	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO LSHF/A 70°C - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES	m	600,00			
2.5.5.5	310	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00			

					ELETRODUTOS, CONEXÕES, TOMADAS E DISJUNTORES					
2.5.5.6	311	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00			
2.5.5.7	312	CDHU 2022/01	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.02.620	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, 300 X 300 MM	unid	5,00			
2.5.5.8	313	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4' '), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	200,00			
2.5.5.9	314	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unid	35,00			
2.5.5.10	315	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	36.20.060	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 4'	unid	100,00			

2.5.5.11	316	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	unid	15,00			
2.5.5.12	317	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00			
					CONJUNTO MOTOR-BOMBA E PAINEL DE ACIONAMENTO					
2.5.5.13	318	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	43.10.480	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 7,5 CV, MULTISTÁGIO, HMAN= 30 A 80 MCA, Q= 21,6 A 12,0 M³/H	unid	1,00			
2.5.5.14	319	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMP-519858	CAVALETE PARA AUTOMAÇÃO DAS BOMBAS DE INCÊNDIO	unid	1,00			
2.5.5.15	320	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	COMPOSIÇÃO	CONTATOR TRIPOLAR E DISJUNTOR MOTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO. INSTALAÇÃO NO PAINEL ELÉTRICO COM PROTEÇÃO CONFORME POTÊNCIA DA BOMBA	unid	1,00			

2.5.5.16	321	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00			
2.5.5.17	322	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	1,00			
2.5.5.18	323	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.100	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA, SEM SINALIZAÇÃO	unid	1,00			
2.5.5.19	324	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	40.20.110	ALARME SONORO BITONAL 220 V PARA PAINEL DE COMANDO	unid	1,00			
2.5.5.20	325	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INCÊNDIO	37.06.014	PAINEL AUTOPORTANTE EM CHAPA DE AÇO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA IP 54 - SEM COMPONENTES	m²	0,36			
TOTAL ITEM 2.5.5										
2.5.6					ACESSIBILIDADE					
					GUARDA-CORPO E CORRIMÃO					

2.5.6.1	326	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	m	14,10			
2.5.6.2	327	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2'	m	14,50			
2.5.6.3	328	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	m²	41,21			
					BARRA ANTI-PÂNICO					
2.5.6.4	329	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	28.20.030	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	unid	2,00			
2.5.6.5	330	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	28.20.850	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DUPLA COM TRAVAMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL COMPLETA, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA E CHAVE, PARA VÃOS DE 1,70 A 2,60 M	CJ	1,00			
					RESERVATÓRIO APOIADO					
2.5.6.6	331	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6	48.03.138	RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	CJ	1,00			

			ACESSIBILIDADE							
2.5.6.7	332	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	unid	1,00			
2.5.6.8	333	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	unid	1,00			
2.5.6.9	334	SINAPI 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	unid	1,00			
2.5.6.10	335	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.6 ACESSIBILIDADE	46.07.020	TUBO GALVANIZADO DN= 3/4', INCLUSIVE CONEXÕES	m	10,00			
									TOTAL ITEM 2.5.6	
2.5.7					SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
					PROJETO AS BUILT - COMO CONSTRUÍDO					

2.5.7.1	336	CDHU 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	01.17.031	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA EM FORMATO A1	unid	1,00			
									TOTAL ITEM 2.5.7	
2.5.8					DOCUMENTAÇÕES					
					PEDIDO DE VISTORIA NO SISTEMA VIA FÁCIL, TREINAMENTOS, LAUDOS E MEDIÇÕES					
2.5.8.1	337	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.8 DOCUMENTAÇÕES	COMPOSIÇÃO	LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUINDO SPDA.	unid	1,00	R\$ 2.987,60	R\$ 3.775,13	R\$ 3.775,13
2.5.8.2	338	COMPOSIÇÃO 2022/03	2. SERVIÇOS AS EXPENSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL 2.5 AVCB 2.5.8 DOCUMENTAÇÕES	COMPOSIÇÃO	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE	unid	1,00	R\$ 947,46	R\$ 1.197,21	R\$ 1.197,21
									TOTAL ITEM 2.5.8	
									TOTAL ITEM 2.5	
									TOTAL ITEM 2	
									TOTAL GERAL DA OBRA	

- a) Condições de Pagamento: até 30 (trinta) dias, condicionada a liberação pelo Convênio.
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- c) Prazo de início da execução: 3 dias úteis após Ordem de Serviços
- d) Prazo de entrega: 12 meses
- e) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- f) Identificação e qualificação do **Responsável** pela assinatura do Contrato (**item 8.1.9** do Edital).

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço residencial:

Cargo:

Telefone:

E-mail administrativo:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os preços ofertados atendem todas as especificações exigidas.


✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.

(Local), __ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO IV
Cronograma Físico Financeiro

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO DA OBRA													
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS DE ITAPEVA											
	CONTRATANTE:	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITAPEVA									Nº CONTRATO:	812.785/2014	
	ENDEREÇO:	AV. ORESTES GONZAGA											
	BAIRRO:	JD. DONA MIRIAN									VALOR TOTAL DA OBRA:	R\$ 1.924.154,48	
A REALIZAR - ETAPA													
META	DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE	JÁ EXECUTADO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	TOTAL
ITEM 1 (CONVÊNIO)													
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 3.584,68										R\$ 3.584,68
			0,19%										0,19%
1.2	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		R\$ 4.922,44										R\$ 4.922,44
			0,26%										0,26%
1.3	SERVIÇOS EM ALVENARIA		R\$ 3.749,34										R\$ 3.749,34
			0,19%										0,19%
1.4						R\$ 54.681,29	R\$ 54.681,29		R\$ 13.670,32	R\$ 13.670,32		R\$ 136.703,22	

	ESQUADRIAS						2,84%	2,84%		0,71%	0,71%		7,10%
1.5	FORRO E COBERTURA					R\$ 203.596,16	R\$ 203.596,16	R\$ 203.596,16					R\$ 610.788,47
						10,58%	10,58%	10,58%					31,74%
1.6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		R\$ 23.968,39	R\$ 23.968,39							R\$ 11.984,19		R\$ 59.920,96
			1,25%	1,25%							0,62%		3,11%
1.7	REVESTIMENTO DE PISO, TETO E PAREDES			R\$ 68.612,84	R\$ 68.612,84	R\$ 68.612,84	R\$ 68.612,84	R\$ 68.612,84					R\$ 274.451,37
				3,57%	3,57%	3,57%	3,57%	3,57%					14,26%
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											R\$ 11.568,50	R\$ 11.568,50
												0,60%	0,60%
ITEM 2 (EXPENSAS DA PREFEITURA)													
2.1	INFRAESTRUTURA DA COBERTURA		R\$ 58.114,13	R\$ 58.114,13	R\$ 58.114,13								R\$ 174.342,39
			3,02%	3,02%	3,02%								9,06%
2.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA								R\$ 54.768,90	R\$ 54.768,90	R\$ 54.768,90		R\$ 164.306,69
									2,85%	2,85%	2,85%		8,54%
2.3	GUARITA (EXCETO INSTALAÇÕES PREDIAIS)		R\$ 30.371,34										R\$ 30.371,34
			1,58%										1,58%
2.4	ENTORNO E FECHAMEN							R\$ 99.300,92	R\$ 99.300,92	R\$ 99.300,92			R\$ 297.902,75
								5,16%	5,16%	5,16%			15,48%

	TO												
2.5	AVCB								R\$ 75.771,17	R\$ 75.771,17			R\$ 151.542,33
									3,94%	3,94%			7,88%
REALIZADO (%)	0,00%	5,24%	4,27%	7,83%	14,15%	16,99%	22,15%	11,95%	12,66%	4,18%	0,60%	100,00%	
REALIZADO ACUULADO (%)	0,00%	5,24%	9,50%	17,33%	31,48%	48,47%	70,62%	82,56%	95,22%	99,40%	100,00%	100,00%	
REALIZADO (R\$)	R\$,00	R\$ 100.741,93	R\$ 82.082,52	R\$ 150.695,36	R\$ 272.209,00	R\$ 326.890,29	R\$ 426.191,20	R\$ 229.840,98	R\$ 243.511,30	R\$ 80.423,41	R\$ 11.568,50	R\$ 1.924.154,48	
REALIZADO ACUMULADO (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 100.741,93	R\$ 182.824,45	R\$ 333.519,81	R\$ 605.728,80	R\$ 932.619,09	R\$ 1.358.810,30	R\$ 1.588.651,27	R\$ 1.832.162,58	R\$ 1.912.585,98	R\$ 1.924.154,48	R\$ 1.924.154,48	

ANEXO V

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Concorrência nº __/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

(Local), __ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO VI
Declaração do Disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF: Edital da Concorrência nº 18/2022

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), __ de _____ de 2022.

(Carimbo e Assinatura)

ANEXO VII
Termo de Visita Técnica

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

TERMO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para atender às exigências do Edital da licitação em epígrafe, que a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, procedeu nesta data visita técnica do local, para execução da obra/serviço de _____.

Itapeva, ____ de _____ de 2022.

Responsável da Licitante

Nome:

Qualificação:

Identidade:

CPF:

Assinatura: _____

Pela Prefeitura

Nome:

Qualificação:

Identidade:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VIII
Justificativa para Visita Técnica

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

JUSTIFICATIVA PARA VISITA TÉCNICA

DECLARO sob as penas da lei, que a obra do processo Administrativo 1.874/2.022, licitação por Concorrência Pública, que tem como objeto a **construção de centro de eventos culturais**, deverá receber, obrigatoriamente, a Visita Técnica dos interessados na participação do referido Edital, para conhecimento das particularidades do objeto.

O feito justificasse por se tratar de uma obra de grande complexidade e que possui a necessidade de execução de serviços de reforço e recuperação estrutural, no qual todas as empresas participantes deverão possuir conhecimentos técnicos específicos, tomando ciência das condições e do local onde o serviço será executado.

Itapeva, ____ de _____ de 2022.

Eng.º Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretário Municipal de Obras e Serviços

ANEXO IX
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____/2022
CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 015.384.138-92, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____ e Inscrição Estadual nº ____, com sede na Rua ____, Bairro, na Cidade de ____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - SSP/SP e do CPF/MF sob o nº _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar a **construção de centro de eventos culturais**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com os anexos deste Edital, conforme segue:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço unitário com BDI	Total
	...					
SUBTOTAL						R\$

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia __ do mês de _____ de 2022.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de **15 (quinze) meses** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ ____ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e/ou Agente Fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- III. Por se tratar de recursos Federais, o pagamento ficará condicionado à liberação do Convênio.

- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação (Concorrência ___/2022), nº do Pedido de Compra, nº do Empenho, Local de Execução, bem como Nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- VII. **Para liberação do pagamento, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar a relação dos empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados e comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, com a apresentação dos seguintes documentos:**
- Fotocópia da GPS (Guia da Previdência Social) ou similar, devidamente quitada, acompanhada do relatório GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social), relativo ao mês imediatamente anterior;
 -
 - Comprovantes de recolhimento do FGTS dos funcionários envolvidos, relativos ao mês imediatamente anterior;
 - Cronograma físico-financeiro conforme modelo do Anexo IV, atualizado de acordo com o ritmo real da obra e suas medições, em via impressa e assinada pelo(a) proprietário(a) da empresa em conjunto com responsável técnico da obra.
- VIII. A não apresentação de quaisquer desses documentos ou sua sonegação/falsificação poderá acarretar na rescisão unilateral por parte da municipalidade, além das demais penalidades legais.
- IX. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- X. A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.
- XI. As medições dos serviços serão realizadas pela contratada em conjunto com a contratante mensalmente a partir da data do início da execução, levando em consideração as quantidades de serviços executados no período.
- XII. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro (art. 38 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações):

4991	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 05 - 1000142 - Recurso Federal
4992	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 91 - 1000142 - Recurso Próprio
4993	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 95 - 1000142 - Recurso Federal
4994	10.01.00 - 4.4.90.51.00 - 13 392 3001 - 2306 - 91 - 1100000 - Recurso Próprio

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- Se verificar a falência recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.

- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (**Anexo X** deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal - edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

- I. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto da presente licitação deverá ser executado conforme os Anexos deste Edital, observando o seguinte:

- I. As obras terão início em até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviços, devendo seguir os prazos constantes no **Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro**, sendo o prazo para conclusão de **10 (doze) meses**.
- II. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- III. A execução das obras realizar-se-ão na Avenida Orestes Gonzaga - Jardim Dona Mirian..
- IV. A **CONTRATADA** somente poderá pedir prorrogação do prazo de execução dos trabalhos, quando se verificar a interrupção ou suspensão dos mesmos, determinados por:
 - a) Fatos da administração da CONTRATANTE.
 - b) Força maior, tais como:
 - c) Incêndio, explosão e catástrofe climática.
 - d) Epidemia na área de influência da obra.
 - e) Modificações de tal grandeza nos projetos ou nas especificações fornecidas pela CONTRATANTE, que venham justificar tal prorrogação, a critério da FISCALIZAÇÃO.
- V. Se a **CONTRATADA**, por circunstância de força maior, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente, suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à **CONTRATANTE** e ratificar, por escrito, essa comunicação. A referida ratificação deverá conter informações a respeito do evento, para possibilitar a **CONTRATANTE** uma decisão sobre o assunto.

CLÁUSULA 9ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. Os recebimentos "Provisórios" e "Definitivos" dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido na Lei 8.666/93.
 - a) **Recebimento Provisório** – A Contratada ao considerar concluídos os serviços, comunicará o fato à Contratante, através da Fiscalização, para que seja providenciado o "Termo de Recebimento Provisório" caso os serviços estejam efetivamente em condições de serem recebidos.
 - b) **Recebimento Definitivo** – Após noventa dias do recebimento provisório a Contratante deverá lavrar o "Termo de Recebimento Definitivo", caso os serviços não tenham apresentado qualquer deficiência e estejam em condições de ser recebidos definitivamente.

- II. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b) Na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Cultura, imediatamente, mantidos o preço inicialmente contratado.
- III. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Responder, financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possa causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função da execução deste Contrato.
- II. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comercial, previdenciária, tributária e trabalhista.
- III. Manter, permanentemente, no local dos serviços, equipe técnica, composta dos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessário.
- IV. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- V. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Edital e seus Anexos, fornecendo mão-de-obra, material e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento do serviço, obrigando-se a repará-lo de imediato.
- VI. Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE quaisquer erros ou incoerências verificadas no Termo de Referência, não sendo razão para a execução incorreta de serviços de qualquer natureza a eventual existência dessas falhas.
- VII. Empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços, sendo-lhe vedado sub-empregar totalmente os serviços, admitindo-se, porém, sub-empregadas parciais dos trabalhos devidamente delimitados mediante especificação dos serviços a serem executados, desde que autorizados previamente pela Contratante.
- VIII. Submeter à aprovação da CONTRATANTE a relação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, fornecendo cópia dos documentos de identidade dos mesmos, relação esta que deverá ser atualizada junto a CONTRATANTE de forma imediata quando da alteração/mudança de algum profissional os quais serão cadastrados a fim de possibilitar a entrada dos mesmos junto ao Canteiro de Obra da Contratante.
- IX. Substituir imediatamente qualquer integrante de sua equipe que a CONTRATANTE, no interesse do serviço, julgue incompetente ou inadequado à consecução dos serviços, sem que se justifique, nesta situação, atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- X. Cumprir as prescrições das Leis Trabalhistas, de Previdência Social e de Seguro de Acidentes do Trabalho.
- XI. A contratante obriga-se a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução da obra durante a vigência do contrato.
- XII. A licitante contratada ficará obrigada a cumprir as normas da medicina e segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-18, conforme Procedimento nº 035228-2008-20 do Ministério Público do Trabalho.

- XIII. O descumprimento das normas acima dará ensejo à resolução do contrato por culpa exclusiva da empresa contratada.
- XIV. No decorrer do serviço a ser executado, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem os equipamentos de segurança específicos (EPI), estabelecidos pela legislação pertinente.
- XV. A contratada ficará obrigada ao cumprimento da convenção ou acordo coletivo de trabalho, que tenha incidência no Município de Itapeva.
- XVI. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que incidam sobre a execução dos serviços em relação aos tributos decorrentes de legislação de origem municipal, estadual e federal.
- XVII. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, provenientes da execução dos serviços.
- XVIII. Apresentar o comprovante do pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica" (CREA) correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- XIX. Assessorar a Contratante, se necessário, nas gestões necessárias junto a ELEKTRO e SABESP e outros concessionários de serviços públicos, no sentido de obter junto aos órgãos competentes as licenças, concessões de uso temporário e alvarás, bem como o remanejamento, desvios e ligações temporárias de infraestrutura em rede.
- XX. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente, às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como as determinações da Prefeitura Municipal de Itapeva e a legislação pertinente.
- XXI. Comunicar à Fiscalização as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissão nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços de conformidade com as Normas Técnicas da ABNT, das concessionárias de serviços públicos e a legislação pertinente. Tais correções somente serão efetuadas com aprovação da Fiscalização.
- XXII. Manter no escritório dos serviços um "Diário de Ocorrências" no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.
- XXIII. Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.
- XXIV. Fornecer todos os materiais necessários, bem como a aquisição ou locação de maquinário e ferramentas, entre outros, para a execução do serviço.
- XXV. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes à execução dos serviços.
- XXVI. Limpeza do local da obra após a execução do serviço.
- XXVII. Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital e seus anexos, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT.
- XXVIII. Cumprir as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho bem como as normas técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho da ABNT.
- XXIX. Nos termos da resolução **CONFEA 1024/2009**, a empresa vencedora terá a obrigatoriedade de manter durante todo o período de execução da obra, diário de obra ou livro de ordem, devendo apresentar imediatamente ao fiscal, quando este o requerer. Esta falta de apresentação ou inexistência do livro de ordem acarretará nas penalizações previstas na referida resolução CONFEA, bem como após três notificações por esse motivo, implicará em rescisão contratual e as penalidades previstas na legislação pelo descumprimento contratual.

- XXX. Nos termos do Art. 618 da lei federal 10.406/2002, que institui o Código Civil Brasileiro, a empresa contratada para execução de serviços de engenharia, bem como seus responsáveis técnicos, responderão pela solidez e segurança do trabalho da obra executada pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- XXXI. Caso a execução do serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar imediatamente a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA 11ª – DA TRANSFERÊNCIA E SUBEMPREITADA

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir, no todo ou em partes os serviços objeto desde contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da **CONTRATANTE** o que, no entanto não exime a **CONTRATADA** pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

- I. Fica também expressamente proibido à **CONTRATADA** celebrar contratos derivados com terceiros, objetivando subempreitar no todo ou em parte as obras e serviços contratados, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**. Ficando ressaltado que se concedida essa autorização, obriga-se a **CONTRATADA** a celebrar essa subcontratação com inteira observância aos termos e condições do presente instrumento, continuado sob sua integral e exclusiva responsabilidade a execução das obras e serviços adjudicados.
- II. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência e empreitada, sem que caiba à **CONTRATADA**, ou as subcontratada, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

CLÁUSULA 12ª – DA PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito e com isso concorda expressamente a **CONTRATADA**, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras e serviços ora contratados temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita.

- I. Caso a paralisação seja em caráter definitivo, a **CONTRATADA** terá o direito de receber única e exclusivamente contra a entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por forças deste contrato, os valores a seguir discriminados:
 - a) O valor dos serviços até então executados por ela e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.
 - b) O custo dos materiais estocados na obra e os para ela destinados, desde que comprovadamente faturados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- I. Fica designada como Agente Fiscal do Contrato, através da **Portaria nº 8.615/2022**, a **Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.400.500-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 347.135.528-08, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- II. A Prefeitura Municipal de Itapeva exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Cultura.
- III. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- IV. Compete à Fiscalização:
 - a) Esclarecer prontamente, no máximo em 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhe sejam apresentados pela Contratada, através de correspondências protocoladas.

- b) Expedir, por escrito e protocolados, as determinações e comunicações dirigidas a Contratada, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
- c) Relatar através da unidade a que estiver subordinada, em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.
- d) Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado.
- e) Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados.
- f) Emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.
- g) Caberá à Fiscalização a aprovação e o recebimento de eventuais projetos complementares.

CLÁUSULA 14ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, **poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.**

- I. O reajuste é permitido, somente em caso de eventual prorrogação de prazo de execução superior a um ano, observando-se os critérios estabelecidos pela Lei nº 10.192 de 14/02/2001, inclusive alterações posteriores.
- II. O valor do Contrato somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, no caso do primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese dos reajustes posteriores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I^{\circ})}{I^{\circ}}$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento.

V = Valor da medição, correspondente ao resultado da multiplicação dos preços unitários contidos na proposta pela quantidade de serviços, após 12 (doze) meses da data limite para entrega das propostas, prevista neste edital, ou do reajuste anterior.

I = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês em que a data limite (prevista no edital) para a entrega das propostas (para o 1º reajuste) ou a data do reajuste anterior (para os reajustes posteriores) completar 12 meses.

Iº = Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações, Referência Coluna 35 da Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do mês da data limite para entrega das propostas licitatórias.

- III. **Em relação ao primeiro reajuste:** os serviços realizados até esta data limite na etapa não serão reajustados, sendo apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- IV. **Em relação aos demais reajustes:** os serviços realizados até a data limite de 12 (doze) meses da data do reajuste anterior serão reajustados pelo índice vigente até então, aplicando-se àqueles serviços realizados posteriormente o novo índice aplicável, sendo todos eles apurados através de levantamento feito pela fiscalização, na referida data, juntamente com o representante da CONTRATADA.
- V. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- VI. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
- VII. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

CLÁUSULA 15ª – DA GARANTIA DO CONTRATO

- I. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):
- a) Em moeda corrente;
 - b) Títulos da dívida pública;
 - c) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverá conter, conforme o caso:
 - 1) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução;
 - 2) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - 3) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.
- II. A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o recebimento definitivo dos serviços, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.
- III. Terá como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido do prazo de recebimento definitivo, conforme previsto no **item 10** deste Edital.
- IV. Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Concorrência, do contrato e o objeto da mesma.
- V. A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- VI. **Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.**

CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO

- I. O contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo.
- a) Por inadimplemento da **CONTRATANTE**.
 - b) Por inadimplemento da **CONTRATADA**.
 - c) Por falência ou liquidação da **CONTRATADA**.
- II. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo, de outros casos previstos nestas instruções:
- a) Inobservância dos projetos e especificações técnicas.
 - b) Emprego sistemático de material em desacordo com as especificações técnicas ou de material recusado pela **FISCALIZAÇÃO**.

- c) Atraso sistemático no pagamento do pessoal a serviços das obras.
- d) Subcontratação, cessão ou dação do contrato em garantia sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- e) Paralisação das obras sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Itapeva.

III. Se a rescisão ocorrer por inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á como segue:

- a) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** as faturas e medições aprovadas, relativas aos serviços executados até a data de rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 17ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 18ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência nº ___/2021, o Processo Administrativo nº 1.874/2022 e a Proposta da **CONTRATADA**, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 19ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
CPF. Nº 015.384.138-92

NOME DO REPRESENTANTE
Fornecedor
CPF. Nº _____.____.____-

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-

NOME DO AGENTE FISCAL
Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº _____._____._____-__

2. _____
CPF Nº _____._____._____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃOCONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X
Sanções**DECRETO Nº 6.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010**

DISPÕE sobre procedimentos operacionais a serem observados na execução de licitações.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e IX da LOM, e **CONSIDERANDO** a regra estabelecida no artigo 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Municipal de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, refere-se à multa de forma genérica.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros para a aplicação de sanções.

DECRETA

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapeva, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso. e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida. ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Itapeva, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejara a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação não foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se esta Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de setembro de 2010.

LUIS ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva

ANTONIO ROSSI JÚNIOR
Secretário Municipal do Gov. e dos Negócios

ANEXO XI
Projetos

CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
PROCESSO Nº 1.874/2022

- Os Projetos da Concorrência supracitada estão em arquivos no formato .pdf, **disponível para download**, juntamente com o Edital, através do link https://itapeva.sp.gov.br/?page_id=779